Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Fevereiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2791

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 040/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para serviços de terceiros para locação de máquinas e equipamentos, locação de reboque com guincho, para atender a eventual necessidade do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

JOBER ANTONIO JOSE 42361109115, inscrita no CNPJ: 12.561.087/0001-55, endereço Avenida Oto Cardoso de Paiva, Vila Souzânia, N° 350 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 17.150,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:AE154CC7

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 041/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material farmacológico, hospitalar e odontológico para atender a necessidade da assistência farmacêutica e dos consultórios odontológicos do município de São Francisco de Goiás, visando a continuidade do atendimento à população local, contingenciando riscos à saúde da coletividade e à incolumidade pública, a ser firmado com as Empresas:

BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 10.761.735/0001-91, endereço Avenida Graça Aranha, Jardim Nova Era, S/N, Q.: 29, L.: 09, Sala: 2 e 3 - CEP: 74.916-070, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.862,80 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos);

C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 41.471.292/0001-28, endereço Avenida Barão do Rio Branco, Jardim Luz, S/N, Q.: 41, L.: 11 - CEP: 74.915-025, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.579,53 (Três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos);

CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 22.684.331/0001-20, endereço Avenida BR-14, Parque Real de Goiânia, S/N, Q.: 040, L.: 03-E - CEP: 74.910-096, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 5.076,60 (Cinco mil e setenta e seis reais);

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, endereço Rua C 159, Bairro Jardim América, N° 686, Q.: 297, Lotes 09, 18, 19 e 20 - CEP: 74.255-140, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 5.826,10 (Cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:33B1FABA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/CPL/2023

Portaria nº 002/CPL/2023 de 02 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 001/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30(Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos, no valor de R$: 4.000,00(Quatro Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7D14C943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/CPL/2023

Portaria nº 001/CPL/2023 de 02 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 001/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30(Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos, no valor de R$: 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8D5C7444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006B/CPL/2023

Portaria nº 006B/CPL/2023 de 03 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de internet por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 028/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LHAIS DIENNER GONCALVES DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.355.713/0001-24, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços de internet, no valor de R$: 16.992,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E8B3E759

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006A/CPL/2023

Portaria nº 006A/CPL/2023 de 03 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços jurídicos com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 024/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para DANILO GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.935.470/0001-97, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços jurídicos no valor de: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9C97C11E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/CPL/2023

Portaria nº 003/CPL/2023 de 03 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de brita por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 002/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BRITAGO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº03.007.590/0001-72, pelo prazo de 30(Trinta) dias para fornecimento de brita, no valor de R$: 1.242,54 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5D9013FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS

VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA.
VENCEDOR:
LOTES 1 E 2 – GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02;
VALOR GLOBAL:
LOTE 1: R$ 15.100,00 (QUINZE MIL E CEM REAIS).
LOTE 2: R$ 9.690,08 (NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS* –**
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:846188CC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RETOMADA DO CERTAME – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, **CONVOCA** as licitantes e demais interessados para retomada da sessão pública de licitação na Tomada de Preços n.º 010/2022, que será realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás. Informamos que nessa data será realizado o julgamento da documentação de habilitação apresentada.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6709F827

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, torna público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Procuradoria, Subprefeitura, Fundos, Instituto e Autarquia. A suspensão se dá em razão da necessidade de conclusão da análise de impugnação ao edital apresentada.

Alexânia-GO, 01 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DFE5D683

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

Início de Recebimento das Propostas: às 08h (oito horas) do dia 03/02/2023.

Fim de Recebimento das Propostas: às 08h (oito horas) do dia 16/02/2023.

Início da Sessão De Disputa De Preços: às 10h (dez horas) do dia 16/02/2023.

Referência de Tempo: horário de Brasília/DF.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. A errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia/GO, 01 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:164C2F94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 014/2023. Referente ao Processo nº 036/2023. Dispensa n. 12/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, inciso II Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: RAQUEL MARIA DE CARVALHO LOPES OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 27.202.994/0001-85. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) dias. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de panificados e salgados, para uso da câmaralegislativa domunicípio. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$21.671,90 (vinte e um mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos).

***ATAILTON PEREIRA DE SOUZA* –**
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:4E3EBDAD

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 13/2023. Referente ao Processo nº 22/2023. Dispensa n. 07/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Inciso II Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: HELDAI DE OLIVEIRA CAIXETA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 29.633.611/0001-59. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, para uso na câmara municipal. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$30.015,97 (trinta mil e quinze reais e noventa e sete centavos).

***ATAILTON PEREIRA DE SOUZA* –**
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:5C94C2C0

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 017/2023. Referente ao Processo nº 09/2023. Dispensa n. 15/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Inciso II Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: COMERCIO DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº27.947.655/0001-28. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRES) meses. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gênerosalimentícios em caráter de urgência, para atender a câmara. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 42.350,49 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:51C5A78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 904/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

LEI N. º 904/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
.

ALTERA O INCISO I E ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º E 4º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 827/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei municipal nº 827, de 29 de novembro de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

I – Benefício no valor de R$. 300,00 (trezentos reais) para aquisição de gêneros alimentícios, itens de limpeza e higiene básica;

§ 1º - O benefício previsto no inciso I deste artigo será depositado em conta bancária ou pix informado pelo beneficiário até a data limite.

§ 2º - Os beneficiários deverão se cadastrar previamente ou renovar o seu cadastro anualmente, informando o número e a idade de seus dependentes, devendo apresentar frequência escolar dos menores em idade escolar, sob pena de suspensão do benefício.

§ 3º - Os beneficiários deverão comprovar alfabetização por meio de assinatura própria por ocasião do cadastramento ou renovação, sendo obrigatório aos analfabetos a comprovação de matrícula no PEAM, sob pena de suspensão do benefício.

§ 4º - Deverão os beneficiários apresentar a nota fiscal junto à Secretaria de Assistência Social até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, a fim de comprovar a utilização do benefício em aquisição de alimentos, limpeza e higiene pessoal, sob pena de suspensão do pagamento do benefício no mês seguinte até a apresentação das notas fiscais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias de janeiro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte – GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5E7585D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO N° 6 DO EDITAL 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO
EDITAL Nº 002/2022

RETIFICAÇÃO N° 6 DO EDITAL 002/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, considerando o principio da legalidade, publicidade resolve retificar o edital de convocação n° 02/2022 no qual o prazo estabelecido para apresentação da documentação da servidora CATIA ALVES DA SILVA, inscrição n° 19002 vence no dia 09/02/2023, prazo este para apresentação ao departamento de Recursos Humanos. Sendo assim, resolvo suspender a nomeação da candidata BRUNA DOS SANTOS inscrição n°18988 ficando esta em fila de espera aguardando abertura de vaga conforme critério da administração.

Onde se lê:

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA

N° INSCRIÇÃO INTERESSADO CARGO DN
COLOCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO
18988 BRUNA DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA URBANA 28/03/1999
33° CADASTRO RESERVA

Os demais anexos permanecem inalterados.

Alto Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:0C0D0475

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que nesta data foi **RETIFICADO**, o aviso do Pregão Presencial Nº **003**/**2023**, publicado no Jornal Diário Municipal de Goiás (**DMG**), do dia **01** de **fevereiro** de **2023** (quarta-feira). Onde se lê: dia **10** de **fevereiro** de **2023**. Leia-se: dia **15** de **fevereiro** de **2023**, permanecendo o restante inalterado. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **01** de **fevereiro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:814BE352

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispões sobre dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancária com eventuais Taxas e Despesas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás*, para atender as necessidades da Câmara".*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços **Contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancária com eventuais Taxas e Despesas**, para os meses de janeiro à 31 de dezembro de 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **Caixa Econômica Federal CNPJ sob o nº 00.360.305/4734-36**, **situada na Av. Ildefonso Carneiro, s/n, Quadra 61, Lote 07, Setor Central, CEP nº 75.813-000, Caçu, Estado de Goiás,** se apresentou para a realização dos serviços;

b) A contratação da **Caixa Econômica Federal**, se deu pelo fato de que o **Banco Bradesco** que já era de costume ao longo dos anos atender as necessidades da Câmara Municipal e, agora deixou de atender os **serviços de envios de arquivos de remessa da folha de pagamento**. Dessa forma houve a necessidade urgente de contratar outra instituição bancária que atenda demanda.

c) A empresa supramencionada é capacitada e por ser **empresa do ramo de atividade bancária que a Câmara Municipal** necessita e presta serviços a outras Câmaras da nossa região.

d) Que pelo valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** dos **serviços ora contratados** é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

c) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 31 dia do mês de janeiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:1503A708

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispões sobre dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancária com eventuais Taxas e Despesas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.*, para atender as necessidades da Câmara".*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços **Contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancária com eventuais Taxas e Despesas**, para os meses de janeiro à 31 de dezembro de 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **Banco Bradesco S. A. CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12-95**, na **AV. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 424 - Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, situada na Rua Nuc Cidade de Deus, s/n - Bairro Vila Yara, CEP: 06029-900, Osasco - SP,** se apresentou para a realização dos serviços;

b) A empresa supramencionada é capacitada e por ser **empresa do ramo de atividade bancária que a Câmara Municipal possui conta ao longo dos anos,** é única na área solicitada e presta serviços no município de Aparecida do Rio Doce - GO;

c) Que pelo valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** dos **serviços ora contratados** é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

d) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 31 dia do mês de janeiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:23F9EF93

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispões sobre dispensa de licitação, para a Contratação de cartório de registros e anexos para autenticação, registros e reconhecimento de firma de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.*, para atender as necessidades da Câmara. "*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços **Contratação de cartório de registros e anexos para autenticação, registros e reconhecimento de firma de documentos**, para os meses de janeiro à 31 de dezembro de 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, CNPJ sob o nº 24.859.043/0001-95**, na **AV. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 424 - Centro, Aparecida do Rio Doce - GO,** se apresentou para a realização dos serviços;

b) A empresa supramencionada é capacitada e por ser cartório de registros e única na área solicitada e presta serviços no município de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor global de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** dos **serviços ora contratados** é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

d) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:82F914EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 18

PORTARIA Nº 18/23 DE 01 FEVEREIEO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 01 de fevereiro de 2023 foi a cidade de Goiânia – GO para resolver assuntos do IPARD.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de (R$ 470,00) QUATROCENTOS E SETENTA REAIS, conforme autoriza o item 9.1 Do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1AB9B16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 19

PORTARIA Nº 19/23 DE 01 DE FEVEREIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 01 de fevereiro de 2023, no veículo Fiat Fastback placa: SCF9D37, a Cidade de Goiânia levar prefeito para resolver assuntos do IPARD.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza os itens 13.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:DDF995E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 38

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**ANDERSON MARTINS SILVA,**Portador do CPF sob o**nº054.316.496-98**, ocupante do cargo de**Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de Fevereiro de 2023, no Micro-volare OGX-1866 a cidade de Rio Verde - Goiás, Levar alunos na faculdade

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:925B2C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2023 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 059/2023 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeeu viagem no dia 30 (trinta) de janeiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hospital Vila Nova, HGG e Hemocentro, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (um) dia do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AC7933E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2023 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 060/2023 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2023 à cidade de Barretos são Paulo, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (um) dia do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:56D2DFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2023 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 061/2023 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, para participar de Assembleia do Conselho Estadual de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (um) dia do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2D8589FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO EM FUNÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022-FMS

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE REÇO Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás, por sua Pregoeira, comunica aos interessados da Tomada de Preço nº 0002/2022, visando à obtenção de propostas para TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

APARECIDA DO RIO DOCE/GO, nos termos dos Processos 202000010005771 / 202000010005774 / 202000010005777 / 202000010005779, **atendendo as demandas fundo municipal de saúde, que de acordo com item 11.1 do Edital;** ***Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, com efeito suspensivo, de acordo com o disposto no art. 109, da Lei 8.666/93, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados, da ciência da decisão recorrida ou de sua afixação no local próprio para as comunicações, o que deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação*****. Faz saber ainda, que os proponentes participantes do certame poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site: *https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/***

Aparecida do Rio Doce, 01 de Fevereiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
=Pregoeira=

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4D0C5B07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
Contratada: **VICTORIA ROCHA ALVES**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVISO DE VISITADORA, PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Valor Global: R$ 6.000,00
Vigência: 01/01/2023 à 30/04/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E33CE196

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado(a): **MAYCON SILVA MIRANDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos moveis.
Valor Global: 12.500,00
Vigência: 24/01/2023 a 24/02/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8D1F1634

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **L A ALVES DE SOUZA & CIA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV.
CNPJ: 35.439.295/0001-81
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7F03AD87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **L PORTILHO MENON**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV.
CNPJ: 44.585.202/0001-18
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:265188BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **N MOREIRA DE SOUZA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV.
CNPJ: 21.009.902/0001-69
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:20165C23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **THAIS DE MIRANDA LEAL**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV.
CNPJ: 37.505.3582/0001-15
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2B2749AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **W A DE FARIA - ODONTOMEDICA**
Objeto: Prestação dos serviços de Medico Obstetra/Ginecologista HMGV I.

CNPJ: 20.533.848/0001-93
Valor Global: 240.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DF865100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CENTRO MÉDICO CIMED**
Objeto: Prestação dos serviços de Medico Obstetra/Ginecologista HMGV I.
CNPJ: 45.005.457/0001-27
Valor Global: 240.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C8A5F140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MIRELLA NUNES CUNHA SOUTO**
Objeto: Prestação dos serviços de Medico Pediatra HMGV I.
CNPJ: 39.932.854/0001-41
Valor Global: 162.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CDA1128F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MICHELY RAQUEL DIAS PEREIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem Samu-III.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:62379898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ÉDER DOURADO MIRANDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico em Imobilização Ortopédica HMGV I.
Valor Global: 27.600,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9ED70E83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **KARITA SILVA CONCEIÇÃO**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem Samu-I.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9A0FC82D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CLEBER WILLIAN DE FREITAS SERAFIM**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) HMGV VII
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7DCF57B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DANILO FERNANDO GONÇALVES GONZAGA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) HMGV VII
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:83605066

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ANDREIA REGINA DE MOURA REMPEL**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) HMGV VII
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A657FE85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **TAPHINYS TOLENTINO ARANTES**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) HMGV IX
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A560DAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Intenção de dispensa de licitação 22/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada, no serviço de chaveiro, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 073/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 01 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F1044855

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): JULIO CESAR MACEDO LAMBELM 69598541134.
CNPJ: 42.701.179/0001-54.
Valor Total: 14.290,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES DOS PORTÕES, PORTAS E CADEIRA ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS.
Vigência: 01/02/2023 à 01/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:736637AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 46/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO BURACO LTDA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 46/2021, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Onde lê-se: Data da Rescisão: 01/02/2023 Leia-se: Data da Rescisão: 28/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93
.
Leia-se:

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FAB312A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI N° 1198, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 1198, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022 e posteriores alterações, destinados à aplicação em despesa de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - para Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1° do art. 35, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei:

§1º. Receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e inciso II, nos termos do art. 167, IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*";

I - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput* deste parágrafo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§2º. Ou como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as receitas a que se referem os artigos 158 e

159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei nº. 1109, de 30 de junho de 2020 e a Lei nº. 1153, de 10 de dezembro de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D24C4AED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: FABIULA ALVES DE ALMEIDA, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 046.291.201-90, RG n.º 21742464 SSP-MT, COREN-GO n° 689533, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 66, Setor Sul, Piranhas - GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de Serviços de ENFERMEIRA para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 01/02/2023 a 31/03/2023

Dotação: MANUTENCÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 25 2501 10 302 2009 2097 339034 (102) 386

Data da assinatura: 01/02/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de fevereiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:44E39C22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 14/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 14/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FABIULA ALVES DE ALMEIDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de Serviços de ENFERMEIRA para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FABIULA ALVES DE ALMEIDA**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **FABIULA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF nº 046.291.201-90, RG n.º 21742464 SSP-MT, COREN-GO n° 689533, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **FABIULA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF nº 046.291.201-90, RG n.º 21742464 SSP-MT, COREN-GO n° 689533**, Contratação de prestação de Serviços de ENFERMEIRA para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva**

ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de fevereiro de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:65BAB184

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 154/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 154/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2022, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, TUDO DE ACORDO COM A LEI N. º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ESPECIALMENTE PELO ARTIGO 57, INCISO II, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
PRAZO: 02 (DOIS) MESES
CONTRATADA: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 28/02/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:1A040A09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-B/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) EURIPEDES NUNES DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 510.819.461-72
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADO
DATA: 30/12/2022 A 31/12/2023
VALOR: 144.637,80(Cento e quarenta e quatro mil seiscentos trinta e sete reais e oitenta centavos)
Data da assinatura: aos 30 dias do mês de dezembro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6A489DD5

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) SUPERMERCADO MOTA EIRELI
CPF/CNPJ: 29.854.967/0001-12
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALÍMENTICÍOS
DATA: 18/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 25.920,00(Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)
Data da assinatura: aos 18 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9A8DA303

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-D/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 93/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) REGINALDO GONÇALVES LEÃO FILHO - ME
CPF/CNPJ: 28.039.620/0001-53
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E GESTÃO DE CONVÊNIOS
DATA: 31/12/2022 A 31/12/2023
VALOR: 69.600,00(Sessenta e nove mil e seiscentos reais)
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:17BAD708

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA CNPJ: 01.067.131/0001-59 CONTRATADO.(A) REGINALDO GONÇALVES LEÃO FILHO - ME CPF/CNPJ: 025.082.281-41 OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E GESTÃO DE CONVÊNIOS DATA

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) ZOE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 46.715.331/0001-09
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
DATA: 26/01/2023 A 31/03/2023
VALOR: 3.750,00(Três mil setecentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: aos 26 dias do mês de Janeiro

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:24B42EAE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 12/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): DHULLY DE SOUSA VILELA GOUVEIA
CPF/CNPJ: 027.722.471-39
OBJETO: Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo II
DATA: 01/02/2023 a 31/12/2023
VALOR : R$ 14..322,00 (Quatorze mil trezentos e vinte e dois reais)
Data da assinatura: aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2F776E92

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 11/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): DALILA MAYARA MORAES PEREIRA
CPF/CNPJ: 025.013.081-58
OBJETO: Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo II
DATA: 01/02/2023 a 31/12/2023
VALOR : R$ 14..322,00 (Quatorze mil trezentos e vinte e dois reais)
Data da assinatura: aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5C399BCB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 014/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) GABRIEL VIEIRA NOGUEIRA
CPF/CNPJ: 705.858.081-20
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA – CNH "D
DATA: 01/02/2023 A 31/03/2023
VALOR: 17.763,57(Dezessete mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:439C83EC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 05/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): DENISE ARAUJO LIMA
CPF/CNPJ: 038.879.651-08
OBJETO: Prestação de Serviços de Gerais
DATA: 01/02/2023 a 31/12/2023
VALOR : R$ 14..322,00 (Quatroze mil trezentos e vinte e dois reais)
Data da assinatura: aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B13D9DAD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 04/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): MARCELE SILVA SANTOS
CPF/CNPJ: 701.712.341-70
OBJETO: Prestação de Serviços de Gerais
DATA: 01/02/2023 a 31/12/2023
VALOR : R$ 14..322,00 (Quatorze mil trezentos e vinte e dois reais)
Data da assinatura: ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6D302A52

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 008/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) WESILÂNE DE JESUS FERREIRA
CPF/CNPJ: 017.885.601-08
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA P – I - APOIO
DATA: 01/02/2023 A 31/03/2023
VALOR: 21.108,01(Vinte e um mil cento e oito reais um centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B5B7EE62

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 010/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): TATIANE GOMES SANTANA
CPF/CNPJ: 045.298.241-36
OBJETO: Prestação de Serviços de Gerais
DATA: 01/02/2023 a 31/12/2023
VALOR : R$ 14..322,00 (Quatorze mil trezentos e vinte e dois reais)
Data da assinatura: ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D3B0542F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 007/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) PAULA CRISTINA SILVA SOARES
CPF/CNPJ: 006.989.801-40
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA P – I I- LÍNGUA PORTUGUESA
DATA: 01/02/2023 A 31/03/2023
VALOR: 31.652,06(Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais seis centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E09D3485

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que, no dia 14/02/2023 às 09h00min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023**, tipo menor preço por lote, para **contratação de empresas para fornecer produtos, materiais e serviços funerários às pessoas com baixo poder aquisitivo e aos indigentes nos termos da Lei Municipal nº 356/2010, durante o exercício de 2023.** O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 01 de fevereiro de 2023.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B95610D3

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 26/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARINA BENTO CARNEIRO NHAMBA
CPF/CNPJ: 027.101.221-89
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PLANTONISTA
DATA: 25/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 8.320,00(Oito mil trezentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CFC995FE

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-A/2022 FMS Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 001/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): EURIPEDES NUNES DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: **510.819.461-72**
Objeto: : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADO
DATA: 30/12/2022 A 31/12/2023
VALOR: 80.494,08(Oitenta mil quatrocentos noventa e quatro reais e oito centavos)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de dezembro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C712A07B

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 017/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): R N XAVIER LTDA
CPF/CNPJ: **566.465.851-72**
Objeto: : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA
DATA: 12/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 156.000,00(Cento e cinquenta e seis mil reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A1E8572A

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO - TC Nº 001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: : 11.328.999/0001-19.
Contratado.(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF/CNPJ: 03.503.646/0001-80
OBJETO: PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO – TC A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DA CONVENIANTE AO CONVENIADO, PARA AUXILIO AO PAGAMENTO DE MÉDICOS DO HOSPITAL SÃO JOÃO BOSCO, EM CONTRAPARTIDA DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTOS DA POPULAÇÃO DE BALIZA-GO.
DATA: 01/02/2023 A 31/03/2023
VALOR: 15.000,00(Quinze mil reais)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A90F6215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023

DECRETO Nº 012/2023

Buriti Alegre, 01 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 31 de janeiro de 2023, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
MARIA LAURA CASTRO LIMA PIMENTA	Assessor VII	703.472.011-80

Art. 2º. Ficam nomeadas, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, as servidoras que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
MARIA LAURA CASTRO LIMA PIMENTA	Chefe de Seção V	703.472.011-80
ISADORA MARTINS SILVA	Assessor VII	703.471.841-54

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01.02.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:5398DE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André De Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ n° 32.215.551/0001-69, situada à Avenida Newton Marques Ferreira s/nº, Quadra 24, Lote 01, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.917-210, neste ato representada pelo Senhor **Sérgio Augusto Almeida Gualberto**, brasileiro, CPF nº. 018.836.881-75, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 534/2023**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

2.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 04 meses contado a partir do dia **06 de Fevereiro de 2023 até 05 de Junho de 2023**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.438 – Administração Geral
03.02.04.122.438. 2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
0056 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 01 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Sérgio Augusto Almeida Gualberto - Consultoria
SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2DCEF638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André De Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ n° 32.215.551/0001-69, situada à Avenida Newton Marques Ferreira s/nº, Quadra 24, Lote 01, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.917-210, neste ato representada pelo Senhor **Sérgio Augusto Almeida Gualberto**, brasileiro, CPF nº. 018.836.881-75, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 533/2023**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

2.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 04 meses contado a partir do dia **06 de Fevereiro de 2023 até 05 de Junho de 2023**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.438 – Administração Geral
03.02.04.122.438. 2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
0056 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 01 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Sérgio Augusto Almeida Gualberto - Consultoria
SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F76059F7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELIS R.D. SILVA.

TERMO ADITIVO N° 04/2023.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELIS R.D. SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º **003/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ELIS R.D. SILVA**, com sede na Avenida José Messias Ferreira nº 1811, Qd.33, Lt.147, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, CEP n° 75.660-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 27.366.118/0001-94, por seu representante legal, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 538/2023**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por 12 (doze) meses, iniciando-se em **02/02/2023** estendendo-se até **01/02/2024,** podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
2023 - **0359** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo e de **R$ 15.978,00 (Quinze Mil Novecentos Setenta e Oito Reais)**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 14.646,50 (Quatorze Mil Seiscentos Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Fevereiro de 2023.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Credenciante

ELIS R.D. SILVA
CNPJ nº 27.366.118/0001-94
Elis Regina D. Silva

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E6C51DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - CASA DE SAUDE E MATERNIDADES SYLVIO DE MELLO LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023	Processo Administrativo nº **0570/2023**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2023
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**CASA DE SAUDE E MATERNIDADES SYLVIO DE MELLO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 02.343.630/0001-94, sediada na Rua Senador Hermenegildo, nº 409, Centro, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação da instituição, destina – se, para a prestação de serviços com profissionais na área hospitalar especializada para realização de PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, que incluem profissionais para consultas com cirurgião ou obstetra e internações em enfermaria, visando o atendimento eletivo a ser regulado pela Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento de urgência e emergência, com um estimado anual de 708 cirurgias, para atender a demanda da população deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Recursos para Saúde
Valor do contrato por 12 meses	R$ 1.875.600,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Valor Empenhado no exercício 2023	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2023, será de R$ 1.719.300,00 (hum milhão, setecentos e dezenove mil e trezentos reais)
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	01/02/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de fevereiro de 2023

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3B668B03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18380/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 024477787101, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 024477787101, inscrita no CNPJ sob o n.° 30.554.061/0001-61,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 18380/2023 – Dispensa de Licitação n.º 032/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação empresa para prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos procedimentos licitatórios, atendendo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e suas secretarias.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 024477787101,** inscrita no CNPJ sob o **n.° 30.554.061/0001-61**, com endereço na 83, n°760 quadra F21, sala 06, Setor Sul, Goiás, CEP:74.083-020, Goiânia, Goiás, neste ato representada pela Senhora **JAQUELINE CINTRA MEDEIROS**, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.777.871-01 e RG sob o nº 5185953 SPTC/GO, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$12.00,00 (doze mil reais) divididos em 12(doze) parcelas mensais de R$1.000,00 (um mil reais)**, até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.
.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8660AAB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	RESCISÃO PROCESSO SELETIVO, de n°336/2022, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a pessoa física, **VANUZA HELENA DE ARAUJO NOGUEIRA**, PROFESSOR PEDAGOGO.
TERMINO DA RESCISÃO	31-01-2023
CONTRATANTE	PROFESSOR PEDAGOGO
VALOR DA RESCISÃO	R$ 31.748,64 (trinta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
NÚMERO DA RESCISÃO	001/2023
DATA DA RESCISÃO	01-02-2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 02-02-2023.	

Buriti de Goiás/GO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A7733F76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°18380/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos procedimentos licitatórios, atendendo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS - GO**21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39 FICHA 326**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 02477787101
CNPJ	30.554.061/0001-61
VALOR DO CONTRATO	R$12.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	032/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023

CERTIDÃO

CERTIFICOe**DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 02 de fevereiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6D0E6619

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 3º, inciso XV, da IN 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, a Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, através do Presidente da CPL torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participaram do certame licitatório supramencionado.

Objeto: Contratação de empresa de serviços de consultoria em gestão de serviços públicos da saúde.

DA ANÁLISE DA CPL, constata:

Único interessado o licitante **HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.528.039/0001-41, sediada à Avenida Bernardo Sayão, nº 880, Centro, na Cidade de Estrela do Norte, Estado de Goiás, CEP: 76.485-000, foi devidamente habilitada na sessão e a proposta dentro do valor estimado, com o valor unitário de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais)**, sagrando-se vencedor.

Buriti de Goiás - GO, 01° de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D41B03ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de proferido o Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação da Tomada de Preço 002/2023, Processo administrativo nº 140/2023, sendo que nenhum participante manifestou desejo de recurso contra o resultado final da licitação, adjudico a empresa vencedora da licitação, conforme Ata, Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.528.039/0001-41, sediada à Avenida Bernardo Sayão, nº 880, Centro, na Cidade de Estrela do Norte, Estado de Goiás, CEP: 76.485-000, foi devidamente habilitada na sessão e a proposta dentro do valor estimado, com o valor unitário de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais)**, sagrando-se vencedor.

Buriti de Goiás - GO, ao 01° dia do mês Fevereiro de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:14E2F2F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

*** * *TERMO DE HOMOLOGAÇÃO* * ***

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 002/2023, realizada em: 1ª sessão – No dia 26/01/2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás - GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti de Goiás - GO, ao 01° dia do mês Fevereiro de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A5CF8B99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023.
OBJETO	Contratação de empresa de serviços de consultoria em gestão de serviços públicos da saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/02/2023 a 01/02/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 - Ficha: 202.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR LTDA**
CNPJ	18.528.039/0001-41
VALOR DO CONTRATO	Valor unitário de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais).**
NÚMERO DO CONTRATO	057/2023
DATA DO CONTRATO	01/02/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 02 de Fevereiro de 2023.

Buriti de Goiás- GO, 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AE4D10A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18379/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 024477787101, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 024477787101, inscrita no CNPJ sob o n.° 30.554.061/0001-61,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 18379/2023 – Dispensa de Licitação n.º 031/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação empresa para prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos procedimentos licitatórios, atendendo as necessidades do fundo municipal da saúde.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 024477787101,** inscrita no CNPJ sob o **n.° 30.554.061/0001-61**, com endereço na 83, n°760 quadra F21, sala 06, Setor Sul, Goiás, CEP:74.083-020, Goiânia, Goiás, neste ato representada pela Senhora **JAQUELINE CINTRA MEDEIROS**, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.777.871-01 e RG sob o nº 5185953 SPTC/GO, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$12.00,00 (doze mil reais) divididos em 12(doze) parcelas mensais de R$1.000,00 (dois mil reais)**, até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:209082D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18379/2023	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos procedimentos licitatórios, atendendo as necessidades do fundo municipal da saúde deste município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2021 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39 Ficha 184**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 02477787101
CNPJ	30.554.061/0001-61
VALOR DO CONTRATO	R$12.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	031/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal em 02 de fevereiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B3ED3A35

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 **EXTRATO DE CONTRATO 056/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	TOMADA DE PREÇO nº. 001/2023
OBJETO	O objeto deste contrato é a execução pela CONTRATADA, sob-regime de execução de empreitada por preço global R$ 770.880,78 (setecentos e setenta mil oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), para a execução da obra e serviço de pavimentação Asfáltica em CBUQ com espessura de 4,00 cm, em diversas ruas na Zona Urbana do Município de Buriti de Goiás, em diversas ruas no setor Serra Azul na Zona Urbana neste Município. Objeto do contrato de repasse nº 922152/MDR/CAIXA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01/02/2023 A 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.09.181.26.782.0023.4.4.90.51 - FICHA 146**
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**CAMPAO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	45.438.698/0001-60
VALOR DO CONTRATO	**R$ 770.880,78**
NÚMERO DE CONTRATO	056/2023
DATA DO CONTRATO	01/02/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 02 de fevereiro de 2023.

Buriti de Goiás - GO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DE1BE1C9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18378/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 024477787101, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O Secretário Municipal de Administração de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 024477787101, inscrita no CNPJ sob o n.° 30.554.061/0001-61,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 18378/2023 – Dispensa de Licitação n.º 030/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação empresa para prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos procedimentos licitatórios, atendendo as necessidades do poder executivo e suas secretarias.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 024477787101,** inscrita no CNPJ sob o **n.° 30.554.061/0001-61**, com endereço na 83, n°760 quadra F21, sala 06, Setor Sul, Goiás, CEP:74.083-020, Goiânia, Goiás, neste ato representada pela Senhora **JAQUELINE CINTRA MEDEIROS**, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.777.871-01 e RG sob o nº 5185953 SPTC/GO, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$12.00,00 (doze mil reais) divididos em 12(doze) parcelas mensais de R$1.000,00 (um mil reais)**, até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DBCC3FE1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18378/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos

	procedimentos licitatórios, atendendo as necessidades do poder executivo e suas secretarias deste município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DA ADMMINISTRAÇÃO **03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha: 37**
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 02477787101
CNPJ	30.554.061/0001-61
VALOR DO CONTRATO	R$12.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	030/2021
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 02 de fevereiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:53BE710B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE CONTRUÇÃO DA ORLA DO CÓRREGO SANTO ANTÔNIO(PAREDÃO)EM BURITI DE GOIÁS, contrato n°6456/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa MARCELO CARILLI FERREIRA ME, derivados da Tomada de Preço n° 001/2021 e Processo Administrativo n° 6457/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2023 até 31-12-2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.06.2078.27.813.2833.4.4.90.51* Ficha:104
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	MARCELO CARILLI FERREIRA ME
CNPJ	26.475.797/0001-77
VALOR DO CONTRATO	R$ 174.069,045 (cento e setenta e quatro mil sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	419/2022
DATA DO CONTRATO	27/12/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento a que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 02-02-2023.	
Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.	
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA	
Presidente Da CPL	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4EADEF0E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE CONTRUÇÃO DA ORLA DO CÓRREGO SANTO ANTÔNIO(PAREDÃO)EM BURITI DE GOIÁS, contrato n°6457/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa MARCELO CARILLI FERREIRA ME, derivados da Tomada de Preço n° 002/2021 e Processo Administrativo n° 6457/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2023 até 31-12-2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.06.2078.27.813.2833.4.4.90.51* Ficha:104
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	MARCELO CARILLI FERREIRA ME
CNPJ	26.475.797/0001-77
VALOR DO CONTRATO	R$ 141.425,07 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	420/2022
DATA DO CONTRATO	27/12/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento a que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 02 de fevereiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022
MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:93A4A537

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSORA PEDAGOGO,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/02/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**ALESSANDRA CANDIDA AVELAR**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 31.748,64 (trinta e um mil setencentos e quareta e oito reais e sessenta e quatro centavos),** a serem pagos em 11 (onde) parcelas mensais de **R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**,
NÚMERO DO CONTRATO	N° 055/2023
DATA DO CONTRATO	01/02/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 02/02/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 01 dias do mês de fevereiro.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:36A407E1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 293/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto nº 293/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;
Considerando, que o Poder Executivo é exercido pela Prefeita Municipal e seus auxiliares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para, em comissão, exercer o cargo de "Chefe de Divisão de Administração Municipal" constante do quadro de pessoal deste município, a Sra. Mariana Vargas dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 021.353.581-50.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 01 de fevereiro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0EFFA5B5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.169/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO A SERVIDORES MUNICIPAIS"

PORTARIA nº 1.169/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

"Concede adicional por serviço extraordinário a servidores municipais"

A Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO os relatórios de frequências com os respectivos horários de atividade laboral dos servidores municipais apuradas em janeiro do corrente ano.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único, o Adicional por Serviço Extraordinário, preconizada a Lei Municipal nº 032/1993 no art. 99, por serviços prestados fora da jornada normal de trabalho**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 01 dias de fevereiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:21ECE8BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 009/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **MOURA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** CNPJ: **33.595.958/0001-21** Objeto: **PRESTAÇÃO MÉDICA GINECOLOGICA E OBSTETRICIA.** Valor estimado: **R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:08D0909E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 011/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **ELIENE BORGES SOARES 95039767153** CNPJ: **34.031.481/0001-14** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS ENFERMEIRA NO HOSPITAL.** Valor estimado: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CF0D6369

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 017/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **MARIA APARECIDA GOMES GODOY 32278845187** CNPJ: **34.031.481/0001-14** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 54.510,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D6CD2D7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 021/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **MILENA DE CARVALHO GOMES** CPF: **985.370.671-72** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS FARMACÊUTICA.** Valor estimado: **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CE4427BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 023/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **ROSA GOMES 01550928120** CNPJ: **40.178.473/0001-06** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7318E66B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 025/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **LIDIANE JACINTO DE OLIVEIRA 00278080170** CNPJ: **41.584.357/0001-41** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS ENFERMEIRA PROFISSIONAL.** Valor estimado: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C4BE1392

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 029/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **JOÃO BATISTA TEIXEIRA JUNIOR** CNPJ: **15.195.461/0001-34** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICO PEDIATRA.** Valor estimado: **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FB34888D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 030/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **HCE – MEMODINAMICA CARDIOLOGICA ENFERMAGEM LTDA** CNPJ: **40.142.859/0001-50** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICO CARDIOLOGISTA NO CENTRO DE ESPECIALIDADE.** Valor estimado: **R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E9C0E13C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 032/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **TATIANE OLIVEIRA MOTA** CPF: **076.323.441-95** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA ESF ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA.** Valor estimado: **R$ 25.858,44 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AC98D7D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 033/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **THATYANNE ADRIANO DE PAULA SILVA 02286419183** CNPJ: **22.533.911/0001-17** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 31.985,28 (trinta um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9082A12A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 034/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **LORENA FREITAS ALARCÃO** CPF: **045.571.021-07** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS ODONTÓLOGA.** Valor estimado: **R$ 70.656,00 (setenta mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AA26277B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 036/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **ORENCY VALERIANO MOREIRA NETTO** CNPJ: **42.659.210/0001-36** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS ODONTOLOGIA.** Valor estimado: **R$ 70.656,00 (setenta mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F1EA2D24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 037/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **SUZI QUEIROZ FERREIRA** CPF: **032.043.301-33** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS ODONTOLOGIA.** Valor estimado: **R$ 50.688,00 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta oito reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:033A9DB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 038/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **DIEYNIFFER SILVA FERREIRA FURQUIM** CPF: **043.713.671-00** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.** Valor estimado: **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4AD5196E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 039/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **FRANCIELE ALVES DA SILVA** CPF: **041.819.541-29** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.** Valor estimado: **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0FBD248E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 041/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **CAROLINE BORGES RESENDE** CPF: **046.776.461-12** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICA VETERINÁRIA.** Valor estimado: **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8CB291F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 043/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **GLAUCIENE SILVA ALVES** CPF: **905.287.511-15** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PSICOLOGA.** Valor estimado: **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4C69A9A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 044/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **LETÍCIA DE PAULA FONSECA** CPF: **028.893.141-62** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA.** Valor estimado: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C6FDAB5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 046/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **LARA VIRGÍNIA MIRANDA SILVA** CNPJ: **27.948.849/0001-48** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.** Valor estimado: **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BEF2565A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 049/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **DENIZE CARLA MATHEUS** CPF: **368.811.738-73** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AUXILIAR SAÚDE BUCAL.** Valor estimado: **R$ 25.858,44 (vinte cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO,A 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C91E324C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 050/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **MICHELY OLIVEIRA GONZAGA** CPF: **702.111.151-77** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AUXILIAR SAÚDE BUCAL.** Valor estimado: **R$ 25.858,44 (vinte cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E4302017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 051/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **SAMARA OLIVEIRA DA CRUZ RODRIGUES** CPF: **705.509.511-56** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AUXILIAR SAÚDE BUCAL.** Valor estimado: **R$ 24.734,16 (vinte e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7A72426C

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 052/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **AÉNE MARTINS DA SILVA ALVES CARVALHO** CPF: **612.886.081-87** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL NA ATENÇÃO BÁSICA.** Valor estimado: **R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 4 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:86BADCE1

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2022

Contratado: ELI ALVES FRANCO 23135018172, inscrita no CNPJ n.º 32.373.807/0001-35, inscrita no **CNPJ n.º Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, NA FEIRINHA DA GENTE QUE ACONTECE TODA TERÇA FEIRA DA SEMANA, FAZENDO O USO DA VOZ NA CONDUÇÃO DO EVENTO; PROMOVENDO DIVULGAÇÕES NOTIFICANDO FATOS, LENDO TEXTOS E FALAS, ANUNCIANDO PRODUTOS E ENTERTENDO O PÚBLICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO. Data da assinatura: 31/01/2023. Vigência: Da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024. Valor do contrato: de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:354B5B14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 051/2023

Autoriza a viagem do Vereador deste Município e concede diárias para fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço desta Câmara Municipal para ir a Posse dos Deputados Estaduais – Assembleia Legislativa na Cidade de Goiânia - GO.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, **ADRIANO DE PAULA FONSECA** Vereador do Município de Cachoeira Dourada-GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia-GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder ao Vereador no item anterior uma (01) diária no valor unitário de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente a diária do dia 01/02/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação e hospedagem.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cachoeira Dourada-GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:F96240B4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 052/2023

Autoriza a viagem da Vereadora deste Município e concede diárias para fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço desta Câmara Municipal para ir a Posse dos Deputados Estaduais – Assembleia Legislativa na Cidade de Goiânia - GO.

RESOLVE:

Autorizar a Senhora, **NAYARA MACIEL FARIA** Vereadora do Município de Cachoeira Dourada-GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia-GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder a Vereadora no item anterior uma (01) diária no valor unitário de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), referente a diária do dia 01/02/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação e hospedagem.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cachoeira Dourada-GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:E2B34053

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 053/2023

Autoriza a viagem do Vereador deste Município e concede diárias para fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço desta Câmara Municipal para ir a Posse dos Deputados Estaduais – Assembleia Legislativa na Cidade de Goiânia - GO.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, **LUÍS CARLOS DE CASTRO JÚNIOR** Vereador do Município de Cachoeira Dourada-GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia-GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder ao Vereador no item anterior uma (01) diária no valor unitário de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente a diária do dia 01/02/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação e hospedagem.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cachoeira Dourada-GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:CD532487

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 054/2023

Autoriza a viagem do Vereador deste Município e concede diárias para fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço desta Câmara Municipal para ir a Posse dos Deputados Estaduais – Assembleia Legislativa na Cidade de Goiânia - GO.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, **GETÚLIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA** Vereador do Município de Cachoeira Dourada-GO, a dirigir-

se até a cidade de Goiânia-GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder ao Vereador no item anterior uma (01) diária no valor unitário de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente a diária do dia 01/02/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação e hospedagem.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cachoeira Dourada-GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:7CCBD199

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 055/2023

Autoriza a viagem da Servidora desta Casa de Leis e concede diárias para fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço e acompanhar a Presidente desta Câmara Municipal para ir a Posse dos Deputados Estaduais – Assembleia Legislativa na Cidade de Goiânia - GO.

RESOLVE:

Autorizar a Senhora, **BEATRIZ CARLA ARAÚJO** Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, a dirigir-se até a cidade de Goiânia-GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder a Servidora no item anterior uma (01) diária no valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 360,00 ((trezentos e sessenta reais), referente a diária do dia 01/02/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação e hospedagem.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cachoeira Dourada-GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:133F5061

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico FMS Nº 001/2023 - SRP, cujo objeto é aquisição com entrega parcelada de MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICO- HOSPITALAR, SAMU E CORRELATOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: 15/02/2023 às 9h, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 01 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:48CB7A68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FME Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua CPL, torna público a realização da **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 - ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 28/02/2023, às 09 horas,** aquisição parcelada de gêneros alimentícios através da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para atender a alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no ano de 2023. Maiores informações via Site: www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 01 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:04759DC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Tomada de Preços nº 005/2022 – Processo Licitatório – n° 6401/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global,
para execução dos serviços na finalização dos serviços da Quadra coberta do Setor Joviano Pinheiro, englobando serviços de pavimentação/revestimentos, estrutura metálica e cobertura, pinturas e serviços de finalização de obra. O prazo de execução da obra será de 2 (dois) meses. Valor: R$470.066,07 (quatrocentos e setenta mil, sessenta e seis reais e sete centavos), Recursos: Federal e Municipal, Empresa vencedora: MARCIO BISMARQUE GONCALVES, CNPJ: 04.222.305/0001-07, Data da assinatura da adjudicação: 19/01/2023 –

JOSE SILVA OLIVEIRA
Gestor Governamental.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:81710335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Tomada de Preços nº 005/2022 – Processo Licitatório – n°6401/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, **para execução dos serviços na finalização dos serviços da Quadra coberta do Setor Joviano Pinheiro, englobando serviços de pavimentação/revestimentos, estrutura metálica e cobertura, pinturas e serviços de finalização de obra**. O prazo de execução da obra será de 2 (dois) meses. Valor:

R$470.066,07 (quatrocentos e setenta mil, sessenta e seis reais e sete centavos), Recursos: Federal e Municipal, Empresa vencedora: MARCIO BISMARQUE GONCALVES, CNPJ: 04.222.305/0001-07, Data da assinatura da homologação: 20/01/2023. –

JOSE SILVA OLIVEIRA
Gestor Governamental.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:A5C736ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
032-2023 - MANUTENÇÃO DE PCS

EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, representado por seu Gestor Público, Sr. **CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de dispensa de licitação nº 008/2023 **e Processo Administrativo nº 032/2023**, publica o extrato do contrato cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES,** celebrado com a empresa **LETÍCIA JARDIM PEIXOTO DE SOUSA - + HELP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.212.039/0001-21, situada na Rua Francisco Santa n° 52, Pltis 6, Lote 95, Bairro Maria Angélica, Goiandira-GO, CEP 75.740-000, neste ato representado por Letícia Jardim Peixoto de Sousa, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 741.671.541-53, com valor total de R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais), para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 16 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:76926817

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
009 - 2023 - CONTRATO COMPRA CELULARES

EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, representado por seu Gestor Público, Sr. **CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de dispensa de licitação nº 009/2023 **e Processo Administrativo nº 057/2023**, publica o extrato do contrato cujo objeto é a **CONTRATO AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELUARES,** celebrado com a empresa **PAULO VITOR AZEVEDO E CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.786.039/0001-41, com endereço à Av. Alvares s/n, Qd. 61, Lt. 03, Sala 01, Setor Central, Campo Alegre de Goiás/GO, CEP 75.795-000, nesse ato representado por seu sócio **Paulo Vitor Azevedo**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 037.469.191-69 e RG nº 5.729.462 SSP/GO, com valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 16 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:58C5E1EF

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - 1ª SESSÃO

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, na sessão de abertura e julgamento referente ao processo de Licitação Pregão Presencial 002/2023, objetivando a **Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Implementos Agrícolas (sulcador, roçadeira hidráulica e distribuidor de adubos granulados), em atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, neste Município, após a abertura da sessão, foi verificado que nenhuma empresa compareceu para participar. Decorridos 15 (quinze) minutos de espera, e, feito novo pregão, ficou constatado a ausência de empresas para participarem do Certame. Diante da ausência de empresas na sessão, a Comissão Permanente de Licitação declarou o certame DESERTO, pela primeira vez.

Campo Alegre de Goiás, 18 de janeiro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:48DAE406

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - 2ª SESSÃO

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 – 2ª SESSÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, na sessão de abertura e julgamento referente ao processo de Licitação Pregão Presencial 002/2023, objetivando a **Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Implementos Agrícolas (sulcador, roçadeira hidráulica e distribuidor de adubos granulados), em atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, neste Município, após a abertura da sessão, foi verificado que nenhuma empresa compareceu para participar. Decorridos 15 (quinze) minutos de espera, e, feito novo pregão, ficou constatado a ausência de empresas para participarem do Certame. Diante da ausência de empresas na sessão, a Comissão Permanente de Licitação declarou o certame DESERTO, pela segunda vez consecutiva.

Campo Alegre de Goiás, 01 de fevereiro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:422919AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 006

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Processo Adm: Nº 100/2023
Objeto:AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILÔMETRO; ANO E MODELO 2023/2023; ENVIDRAÇADA; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE; COM ADAPTAÇÃO CONSTITUÍDA DE RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV) OU ELEVADOR PARA CADEIRANTE.
Empresas vencedoras valor total: R$450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais):**PINHEIROS VEICULOS LTDA**(01692763000103) com o lote: 1 no valor total de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 01 de fevereiro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0DF51D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 008

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Adm: Nº 271/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBIENTE ONLINE PARA GERAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ROTINA ESCOLAR E ADMINISTRATIVA, DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SEDE DA SECRETARIA, COM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DO GOOGLE DRIVE/GOOGLE DOCS, BEM COM.
Empresas vencedoras valor total: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais):**JULIANA BARBOSA NASCIMENTO FRANCO**(43704793000132) com o lote: 1 no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 01 de fevereiro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:DEAD756F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.OBJETO: Contratação de serviços para eventos do Legislativo (planejamento, organização e execução) serviços extraordinários (recepção de autoridades, funeral, homenagens títulos honoríficos e de cidadania, etc) quaisquer eventos promovidos pela Câmara e ainda serviços de apoio administrativo em atendimento ao público, recepção, ouvidoria e comunicação oficial da Presidência.

2.DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 – Planejar, organizar e executar eventos legislativos desde sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais a eventos promovidos pela Câmara ou por ela coordenado que seja em benefício da comunidade.
2.2 – Recepcionar autoridades, receber os cidadãos, receber protocolos e requerimentos, encaminhando ao departamento responsável.
2.3 – Coordenar a limpeza e higienização da Câmara, dos banheiros, principalmente nos dias de eventos, conforme as orientações de medidas preventivas enquanto durar a pandemia. Conferir a disponibilização do álcool em gel e sabonetes nos banheiros.
2.4 – Organizar o ambiente e a recepção de pessoas durante os eventos ou reuniões com a presidência.
2.5 – Assessorar reuniões internas no gabinete, lavrar atas conforme solicitação agendada.
2.6 – Cuidar da Agenda Legislativa em agendamento do Plenário para uso da comunidade.
2.7 – Coordenar o registro de participação na Tribuna Livre nas Sessões Legislativas.
2.8 – Desenvolver projetos de integração da comunidade nas Sessões Ordinárias.
2.9 – Implantar a ouvidoria no Legislativo.
2.10 – Atuar como porta voz quando solicitado pela presidência em Comunicação Oficial.
2.11 – Representar a Presidência, quando solicitado, em eventos externos.
2.12 – Participar de eventos externos, registrando informações relevantes para levar ao conhecimento do Legislativo as sugestões, críticas e elogios, com intuito de melhor elaboração de políticas públicas voltadas a atender a demandas pública municipal.
2.13 – Fazer pesquisas de políticas públicas implantadas em outros municípios que tiveram resultado positivo e que podem ser propostas no nosso município em prol da comunidade.
2.14 – Avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo Legislativo e buscar formas de melhoramento para atender o povo.
2.15 – Assessorar reuniões.
2.16 – Organizar roteiros de cerimonial, buffets e agendas com autoridades, representantes da sociedade civil.
2.17 – Organizar discursos, mensagens póstumas e fazer uso da palavra em nome do Legislativo, em funeral, eventos comemorativos e outros quando necessário.
Os serviços serão prestados conforme solicitação da Presidência e demais membros da Mesa Diretora, podendo ser em dias úteis, no horário de expediente da Câmara ou conforme combinação dependendo de evento ou necessidade do órgão.

3 – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista o atendimento aos anseios da comunidade, melhor organização e planejamento na realização de eventos integrativos e necessários, é o intuito desta contratação.
4. DO FUNDAMENTO
4.1 - A presente contratação tem amparo legal, pois está dentro dos limites de valores previstos na alínea "a" do inciso II do art. 23, combinado com o art. 24, inciso II, todas da Lei Federal n.º 8.666/93, contratação direta por dispensa de licitação, em virtude de ser despesa de valores até o cinco por cento do limite previsto (atualizado) na alínea "a" do inciso II do art. 23, combinado com o art. 24, inciso II, todas da Lei Federal n.º 8.666/93;
5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E VALOR
5.1 – O período de execução deste contrato é de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação resumida, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, cessando em 30 de setembro de 2023. É estimado para esta contratação o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, na forma do previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
5.3 Qualquer acréscimo ou supressão relativa ao valor inicial será efetuado mediante aditamento contratual e Ordem de Serviço específica.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal no endereço: Rua Temístocles Rocha Qd 15 Lt 16 Setor Aeroporto – Campos Belos-GO, ou no e-mail: camaracb2017@outlook.com e protocoladas na recepção da Câmara.
6.2 – Os pagamentos serão efetuados até o dia 25 de cada mês, após a emissão e apresentação de documentos fiscais relativos aos serviços prestados, devidamente atestados pelo gestor do contrato e pelo controle interno.

6.3 - A Contratação poderá ser rescindida, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 – Após a assinatura do Contrato, o Gestor do Contrato será designado para exercer o devido acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do Art. 67 e 73, I, da Lei Federal nº 8.666/93, constituindo-se em autoridade superior para efeitos administrativos e judiciais relativos ao Contrato.
7.2 – A Câmara, por seu gestor de contrato deverá fornecer todas as informações e produtos necessários à execução dos serviços que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto acima especificado.
7.3 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Compete à contratada:
8.1 - Submeter-se a fiscalização do órgão contado a partir da data de aceitação definitiva da prestação de serviços.
8.2 - Cumprir os prazos estabelecidos neste Contrato.
8.3 - Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços prestados à CÂMARA MUNICIPAL.
8.5 - Pagar todos os tributos e encargos sociais devidos, referentes à execução contratual.
8.6 - Como Pessoa Jurídica responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na execução dos serviços objeto do presente contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
8.7 - Providenciar as autorizações que se fazem necessárias ao desempenho das atividades de execução dos serviços contratados, junto aos órgãos competentes, inclusive nos respectivos órgãos de fiscalização das atividades profissionais dos responsáveis pelos serviços.
8.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, supressões do objeto contratado que se fizerem necessárias.
8.9 - Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão da Câmara Municipal competente.
8.10 - Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando da entrega dos serviços contratados.
8.11 - Prestar os serviços elencados no Anexo I –Termo de Referência do contrato dentro do melhor padrão técnico, no intuito de sua perfeita execução, e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações da CONTRATANTE, ao processo administrativo, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com suas disposições, sendo que as da CÂMARA MUNICIPAL, prevalecerão sobre as da CONTRATADA.
8.12 - Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete a Câmara Municipal:
9.1 - Atender às solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA.
9.2 - Inspecionar a execução dos serviços e a qualificação do objeto contratado, conforme especificações das normas técnicas deste contrato.
9.3 - Manter registro escrito de todas as comunicações entre as partes contratantes a fim de que se produzam todos os efeitos.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: Advertência
10.1.1 - Multa
10.1.2 - Impedimento de licitar com a Administração pelo prazo de até 24 meses;
10.1.3 - Declaração de inidoneidade;
10.2 A multa prevista no subitem
10.2.1 - desde instrumento será aplicada na forma como segue:
10.3 Na hipótese de atraso na entrega dos serviços contratados, será aplicado multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total da contratação.
10.4 Quando do descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.
10.5 Na ocorrência de declaração de inidoneidade prevista no subitem ou impedimento do direito de licitar com a Administração, fixada no subitem, ambos deste instrumento, a CÂMARA deverá comunicar o ato aos demais órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.
10.6 A CÂMARA reserva-se o direito de cobrar o valor pertinente à multa através de desconto no pagamento das faturas ou, ainda, diretamente da CONTRATADA.
10.7 Qualquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará renúncia aos direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução do Contrato serão resolvidos pelas partes Contratantes em comum acordo e, ainda, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de forma escrita, por ser a exigida pela legislação aplicável à execução do presente instrumento;
11.2.O presente instrumento obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores que, na falta delas, responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;
11.3. Independentemente de declaração expressa, a simples participação no processo administrativo de contratação, implica a aceitação das condições estipuladas no presente termo de referência e submissão total às normas nele contidas.
11.4. O presente termo de referência encontra-se afixado, para conhecimento público, no placar próprio no hall de entrada, bem como no site:.https://www.camposbelos.go.leg.br/transparencia/licitacoes-e contratos/licitacoes.

Campos Belos-GO, 31 de janeiro de 2023.

_____
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:187F1F17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO PAES LANDIM, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124.

Publique-se.

Cristalina-GO 02 de fevereiro de 2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:25115AB9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
OBJETO: Aquisição de materiais e para reforma e reparos da Escola Municipal Alfredo Paes Landim, data de abertura 23.02.2023 às 09h00min local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 02.02.2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:BA502435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CREDENCIAMENTO 001/2023-PMC

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001-2023
OBJETO: Contratação de empresa da área da saúde animal, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para prestar serviços de exames internação de cachorros e gatos para complementação do Castra móvel do Município de Cristalina - GO, fica aberto a partir do 03.02.2023, retirada no site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 02.02.2023

GABRIELA RINCON LIGOSKI
Secretária de Meio Ambient

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:27AC038D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÂO 054/2022
PROCESSO Nº 2246/2022

CONTRATADO: ALIANÇA SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.406.422/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ALIMENTOS E OUTROS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VALOR TOTAL:R$575.165,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
VIGENCIA:12 (MESES) A CONTAR DE SUA ASSINATURA:
DATA DA ASSINATURA: 25 DIAS DO MES DE JANEIRO DE 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7D5771F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÂO 054/2022
PROCESSO Nº 2246/2022

CONTRATADO: MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.939.820/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ALIMENTOS E OUTROS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VALOR TOTAL:265.126,60 (DUZENTOS SESSENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E SEIS MIL E SESSENTS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

Secretaria de Administraçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:2EEB92C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 054/2022
PREGÂO Nº 054/2022

CONTRATADO: SUPERMERCADO SENA LTDA
CNPJ: 46.704.793/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ALIMENTOS E OUTROS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VALOR TOTAL: R$477.514,30 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUATROZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:EE0C7CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 2246/2022
PREGÂO Nº 054/2022

CONTRATADO: MELUZ SERVICE LTDA ME
CNPJ: 46.816.640/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ALIMENTOS E OUTROS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 30.860,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MÊS A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:92AED4B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora **LUDYMILLA GOMES DA CUNHA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 3005961 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 042.006.111-80, residente e domiciliada nesta cidade, de **exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE COMPRAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:97657649

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, Exma. Sr.ª. **MAIARA DA SILVA TOLENTINO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:

Art.1º Fica designado o Servidor **ABELARDO MARQUES DE SOUZA** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, portador do CPF n° **281.241.891-53**, para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2023.

MAIARA DA SILVA TOLENTINO MACEDO
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 109/2022

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:D6EE926F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 008/2023

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CNPJ: 01.494.665/0001-61
CREDENCIADA: UNIAO DIFUSÃO DE RADIO E TV LTDA
CNPJ: 49.226.730/0001-02.
OBJETO: Credenciamento de empresas da área de comunicação, especificamente de radiodifusão (FM), para prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais, divulgação de vestibulares, eventos, campanhas educativas/informativas de interesse público, em forma de veiculação de inserções diarias de ações da FESG/UNICERRADO.
VALOR: A FESG pagará pela prestação de serviço o valor unitário de **R$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos)** por inserção, com quantidade estimada de até 300 (trezentas) inserções mensais por rádio credenciada, sendo o valor mensal estimado de **R$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais)**. Valor total estimado do contrato é de **R$ 73.188,00 (setenta e três mil cento e oitenta e oito reais)**. O valor mensal terá por base as quantidades de inserções descritas na ordem de serviço emitida pela autoridade competente.
PRAZO: Período de 23/01/2023 a 23/01/2024.
PAGTO: O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva veiculação dos materiais institucionais.

Goiatuba, 23 de janeiro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:94C12126

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 01/2022, resultante do processo de Dispensa n° 013/2022, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial, fotografia, filmagem e edição de vídeos – fornecimento de Mestre de Cerimônia e outros profissionais qualificados, que deverão ficar à disposição da FESG constantemente para fotos/vídeos nas repartições da Instituição bem como de seus eventos no ano de 2023, tendo como contratada a empresa WELLINGTON VILELA FERREIRA 46752390134, devidamente inscrita no CNPJ: 41.741.511/0001-41, acrescido o prazo de 12 (doze) meses. Passando a vigência para 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Goiatuba, 22 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:305221AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 11/23

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Leide Batista Chaves dos Santos - Valor R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7316C921

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 12/23

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.

As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Mahenay Vieira Silva Soares - Valor R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F8E70CEC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nª 026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior responsável pela execução técnica e operacional de Concurso Público com a elaboração de editais, aplicação e correção de provas, divulgação do gabarito e resultado final, análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame. VALOR: R$ 906.174,18 (novecentos e seis mil, cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos). VIGENCIA: De 31/01/2023 a 31/12/2024. PAGAMENTO: R$ 906.174,18 (Novecentos e Seis Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), considerando o número estimado de 6 (seis) mil candidatos com inscrição homologada, divididos em 04 (Quatro) parcelas, sendo 40% (quarenta por cento) após o encerramento das inscrições, conforme cronograma do edital; 30% (trinta por cento) do valor contratado após a aplicação das provas objetivas/redação, prova de capacidade física e prova prática; 20% (vinte por cento) do valor contratado após a publicação do resultado final do concurso, 10% (dez por cento) do valor contratado após entrega dos relatórios e dados gerais de todos os editais do concurso público, em consonância com o Termo de Referência, garantida a completude e integralidade das informações disponibilizadas, conforme cronograma do Edital do concurso, mediante a quitação dos respectivos boletos ou notas fiscais emitidos pela Fundação.

Goiatuba - GO, 31 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1F173545

SETOR DE CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2021

De um lado o **Instituto de Prev dos Serv. Públ. do Mun. de Goiatuba** inscrito no CNPJ n. 04.902.663/0001-52, de outro lado, a empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS –LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.389.406/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Reiter Ferreira Peixoto, administrador, solteiro, RG nº 3779060/SSP GO 2ª Via, inscrito no CPF 817.235.041-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, ou por Procurador legalmente nomeado identificado por procuração pública anexa, resolvem firmar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, na modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994, e suas alterações posteriores para prorrogar a vigência do presente contrato.
1. OBJETO DO ADITIVO:
1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n° 004/2021 para até o dia **31 de dezembro de 2023**.
2. VIGÊNCIA DO CONTRATADO:
2.1 a cláusula 1º do Contrato n° 004/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: " O contrato terá vigência até **dezembro de 2023**, iniciando-se a partir do dia 01 de janeiro de 2023 podendo ser prorrogado, se for o caso, a critério do Goiatuba PREV, de acordo com a art. 57, II da Lei 8.666/93". **3. DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO:**
3.1 Considerando o "**parágrafo-único – reajuste financeiro**" dar-se a este aditivo o valor de R$ 632,12 (Seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos) ao mês. Totalizando o valor de R$ 7.585,45 reais ao ano.
4. DO CONTRATO
4.1 Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes no instrumento original.
Por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições acima, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Goiatuba, 23 de dezembro 2022.

GILMAR MONTEIRO LIMA
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BE15714A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 410/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: fornecimento de Licença de uso de programas antivírus para a prefeitura municipal de Indiara conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 08/02/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 7.103,96 (sete mil cento e três reais e noventa e seis centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dptº. de Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6374E0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº006/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 15/02/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO

PRESENCIAL-SRP, Objetivando- **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 01 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BFC66A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 15/02/2023 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 01 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:59E4A777

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 16/02/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 01 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DF4BF6FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI – GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 07.783.548/0001-02, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº 2023001465, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2023,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE QUE FORNEÇA PLATAFORMA DE GESTÃO**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.582.479/0001-23, localizada à Avenida Peter Henry Rolfs, nº 305, Loja 22, Centro, Viçosa - MG, CEP 36.570-087, neste ato representada por Igor Guadalupe Coelho, brasileiro, portador do CPF nº 058.131.116-70, residenciado em Viçosa-MG, no valor global de **R$ 38.960,00** (trinta e oito mil e novecentos e sessenta reais), sendo **R$ $ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) referentes a implantação, na qual será realizada o diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do CadÚnico. O valor remanescente será pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 2.955,00** (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Ipameri-Goiás, no dia 01 do mês de fevereiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C83D3C9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 375/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 375/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2023001886/2023**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 375/2021,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO ESF IV,** com**, GENESCO SANTIAGO DE REZENDE NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 064.263.522-68 e RG n° 274824 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Paracatu - MG, à Rua Gelcira Ribeiro de Pinho, n° 111, centro**,** no valor total **R$ 32.284,01 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e um centavo).**

Ipameri-Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:000E06D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 450/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI E DO A EMPRESA TFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, nesse ato representado por seu gestor, o senhor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 450/2022, conforme Processo nº **2022022354**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, informado no termo contratual supramencionado, procedo com a devida retificação conforme abaixo relacionada;
Em face do exposto, o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** correto é a que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 464/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº2022022354,** de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2022,**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 450/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA PARA ATENDER AS ATENÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **TFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.496.722/0001-81, localizada à Rod. GO 330 Km 97,5 s/n Zona Rural – Ipameri-GO, representada por Nilson Alves da Costa, brasileiro, empresário, portador do CPF: 016.176.051-15, no valor total **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 450/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº2022022354,** de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2022,**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 450/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA PARA ATENDER AS ATENÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **TFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.496.722/0001-81, localizada à Rod. GO 330 Km 97,5 s/n Zona Rural – Ipameri-GO, representada por Nilson Alves da Costa, brasileiro, empresário, portador do CPF: 016.176.051-15, no valor total **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EAD609F6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM INFORMÁTICA,** com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **MÁXIMO CONSULTORIA IT EIRELI**, CNPJ n° 41.424.297/0001-08, com sede e domicílio na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 60, Setor Central, Ipameri-GO, Cep 75780-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. LEANDRO PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 950.352.731-72, residente e domiciliado á Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 60, Setor Central, Cep: 75780-000, Ipameri/GO, no valor total de **R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 133/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 31 de janeiro de 2.023.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1E0A54E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com

fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023001796**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM INFORMÁTICA**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **MAXIMO CONSULTORIA IT EIRELI**, CNPJ n° 41.424.297/0001-08, com sede e domicílio na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 60, Setor Central, Ipameri-GO, Cep 75780-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. LEANDRO PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 950.352.731-72, residente e domiciliado á Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 60, Setor Central, Cep: 75780.000, Ipameri/GO, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, no valor total de **R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).**

Ipameri-Goiás, no dia 01 (primeiro) do mês de fevereiro de 2023.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:92A36B00

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PINTURA GERAL DE PAREDES, PORTAS E JANELAS NA ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL E ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **JAIR CANDIDO EMIDIO - MEI**, CNPJ n° 32.653.927/0001-17, com sede e domicílio na Rua Roldão Pereira Mundin, Nº 06, Qd 31, Dom Vital, Ipameri-GO, Cep 75780-000, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JAIR CÂNDIDO EMÍDIO, brasileiro, microempreendedor individual, portador do CPF nº 955.046.801-15, residente e domiciliado á Rua Roldão Pereira Mundin, Nº 06, Qd 31, Dom Vital, Ipameri-GO, Cep: 75780.000, no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, no dia 01 (primeiro) do mês de fevereiro de 2023.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 137/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 01 de fevereiro de 2.023.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AE62DE08

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023002051**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PINTURA GERAL DE PAREDES, PORTAS E JANELAS NA ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL E ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **JAIR CANDIDO EMIDIO - MEI**, CNPJ n° 32.653.927/0001-17, com sede e domicílio na Rua Roldão Pereira Mundin, Nº 06, Qd 31, Dom Vital, Ipameri-GO, Cep 75780-000, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JAIR CÂNDIDO EMÍDIO, brasileiro, microempreendedor individual, portador do CPF nº 955.046.801-15, residente e domiciliado á Rua Roldão Pereira Mundin, Nº 06, Qd 31, Dom Vital, Ipameri-GO, Cep: 75780.000, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Ipameri-Goiás, no dia 01 (primeiro) do mês de fevereiro de 2023.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BF6E2E74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: CHALANE BEATRIZ AUGUSTA SANTOS, brasileira, professora, portador do CPF nº 022.050.741-48 e RG nº 5170930 SPTC/GO, DN 04/12/1989, residência e domiciliada na Rua das Palmeiras, quadra 67 B, lote 12 B, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3.174,76 (três mil centos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.010,15 (Hum mil, dez reais e quinze centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E15AD92A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ELIENE PIRES SOARES BARBOSA, brasileira, portador do CPF nº 963.367.901-00 e RG nº 3951219 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Rui Barbosa, quadra 28, lote 614, SN, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:77783613

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MILENE RODRIGUES CUNHA, brasileira, portador do CPF nº 982.353.111-00 e RG nº 4269586 DGPC/GO, DN 18/04/1980, residência e domiciliada na Avenida Paraiso, quadra 08, lote 152, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C29E234A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: REILA DAIANE SILVA, brasileira, professora, portador do CPF nº 009.147.311-06 e RG nº 4754166 DGPC/GO, DN 02/05/1985, residência e domiciliada na Avenida Minas Gerais, quadra 50, nº 161, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3.174,76 (três mil centos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.010,15 (Hum mil, dez reais e quinze centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E1AA7AF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: NILDA MARIA DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 009.147.021-81 e RG nº 4124947 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Cachoeira, quadra 44, lote 896, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B31B36E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: SUELENE DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF nº 009.465.221-03 e RG nº 4269480 DGPC/GO, DN 29/11/1980, residência e domiciliada na Rua Otacílio Gomes Silva, quadra 65, lote 34, SN, Jardim Novo horizonte III, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DCA3759F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: NEUMA MARIA ITACARAMBY CAMPOS, brasileira, professora, portador do CPF nº 044.900.195-48 e RG nº 14292743 SSP/GO, DN 21/02/1987, residência e domiciliada na Rua São Benedito, quadra 37, lote 613, SN, Esquina com Rua São Gabriel, Jardim Monte Alto, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3.174,76 (três mil centos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.010,15 (Hum mil, dez reais e quinze centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0BA306D3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: LORRANE PAULINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA, brasileira, portador do CPF nº 033.967.941-76 e RG nº 5430171 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Managua, quadra 90, lote 1663, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CA0E317E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: THAIS GONÇALVES DA COSTA GALVÃO, brasileira, portador do CPF nº 049.008.581-45 e RG nº 5664149 SSP/GO, DN 24/12/1994, residência e domiciliada na Rua Canaã, quadra 06, lote 03, SN, Vila Ferreira, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C6638100

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: DEUSELINA CEZARIA DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 521.294.381-72 e RG nº 6189656 SSP/GO, DN 23/09/1970, residência e domiciliada na Rua Elias Araújo Rocha, nº 1892, loteamento Perne, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3B64ED29

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: VALDIRENE ALVES PERES, brasileira, portador do CPF nº 897.930.481-15 e RG nº 3525223 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Quito, quadra 119, lote 2274, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:72795B99

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: CLEIANE ALVES FERREIRA, brasileira, portador da RG nº 5453798 SPTC/GO e CPF 035.112.461-64, residente e domiciliada na Avenida Pernambuco, nº 132, Setor Central, Iporá/GO.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E60D6706

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 03/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 03/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação de imóvel situado na Avenida Dr. Neto, nº 61, setor Central, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.02.M-15.839, visando o funcionamento do CTA/SAE (Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviços de Atenção Especializada),** durante 12 (doze) meses, com base no inciso X do artigo 24 da lei 8666/93, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

Iporá-Go, aos 02 de janeiro de 2022.

NAÇOITAM ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá - GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E425983D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. DANIELA SALLUM, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49
Locador: VANESSA DE LOURDES ROQUE PINTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.755.837-X SSP/SP e CPF nº 298.150.308-17, residente e domiciliado em Iporá-Go
Objeto: locação de imóvel situado na Avenida Dr. Neto, nº 61, setor Central, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.02.M-15.839, visando o funcionamento do CTA/SAE (Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviços de Atenção Especializada).
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 02/12/2023 a 31/12/2023
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.617 – 3.3.90.36. Ficha 367 – Manutenção Centro Testagem e Aconselhamento – CTA/SAE.
Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5B6E0944

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023

O FUTURO É AGORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2021, homologado em 10/06/2022, por este Município, **CONVOCA** as pessoas constante da listagem anexa para no prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste, tomar posse no respectivo Cargo na Prefeitura Municipal deste Município, junto à Secretaria Municipal de Administração–Diretoria Divisão Pessoal, situada a Rua São José, 11, Setor Central, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada) de cada um nos termos do ITEM 14 do Edital do Concurso nº 001/2021:
Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
· Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária **(todos os documentos devem estar autenticados)**:
· Carteira de Identidade,
· CPF,
· Título de Eleitor,
· Certidão de Nascimento ou Casamento,
· Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino),
· Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente ao cargo.

· Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,
· CPF dos dependentes menores ou maior universitário.
· Cartão do PIS/PASEP,
· Comprovante de Endereço,
· Declaração de Inexistência Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)
· Certidão Criminal (https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica)
· (em ***Território*** selecionar Comarca de Iporá)
· Negativa de Débitos Municipais (https://ipora.megasoftservicos.com.br/cidadao)
· Quitação com a justiça eleitoral (http://www.tre-go.jus.br/eleitor/carta-de-servicos-ao-cidadao/certidoes/certidao-de-quitacao)

E os seguintes exames:

· Machado guerreiro (Chagas);
· Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
· Glicemia em jejum;
· Perfil lipídico, colesterol total, LDL,HDL;
· Triglicérides;
· V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
· AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);

· ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
· Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);
· Ácido Úrico;
· Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
· Parasitológico de fezes;
· Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
· Raio X do Tórax;
· Raio X de coluna total;
· Eletrocardiograma;
· Oftalmológico;
· Anti HBS;
· HBsAg;
· Anti HCV;
· Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultra-sonografia mamaria (abaixo 40 anos);
· Exame PSA total (acima de 40 anos);
· Atestado de sanidade física e mental **(expedido por Psiquiatra)**

Para os cargos de **Profissional de Educação**, ainda o exame:
· Laringoscopia Indireta.

Todos os exames devem ser acompanhados de laudo;

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, da documentação, dos exames solicitados e o não comparecimento da pessoa convocada para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determina alíneas "14.7 e 14.10" do Edital nº 001/2021 de 30 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Naçoitan Araújo Leite Prefeito de Iporá

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2023

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	ANA PAULA DE OLIVEIRA LOPES*	77º LUGAR
002	GUSTAVO HENRIQUE CIPRIANO MIRANDA*	168º LUGAR

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DCF2A394

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 002/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O RONALDO ADRIANO MORAES ROSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 002/2022, firmado **em 03 de janeiro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **RONALDO ADRIANO MORAES ROSA,** portador da Cédula de Identidade nº. 5493466 SPTC/GO e CPF (MF) nº. 035.438.501-13, residente e domiciliado na Rua 31 de março, quadra 14, lote 02, SN, Vila Umuarama, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 002/2022 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

RONALDO ADRIANO MORAES ROSA
RG nº. 5493466 SPTC/GO
CPF (MF) nº. 035.438.501-13
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ED379E26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇAO - PP 003-2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Eletrônico acima mencionado que estava definido para o **DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2023, com início às 09:00 HS,** cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para locação de estruturas diversas e equipamentos para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itauçu – GO, destinadas aos eventos promovidos pela prefeitura e suas respectivas secretarias, no ano de 2023, estará **SUSPENSO**, até nova publicação do edital, em razão de readequação do edital;

Itauçu – Go, 02 de fevereiro de 2022;

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A764C464

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO 002GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2023
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **15 DE FEVEREIRO DE 2023**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **01** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6F6B467E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137

PORTARIA Nº 137/2023 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, o Sr. JOÃO LUCAS FELISBINO ALVES, inscrito no CPF/MF sob nº. 705.688.971-96, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F3672963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138

PORTARIA Nº 138/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **DANÚBIA NUNES OLIVEIRA ANDRÉ**, inscrito com o **CPF Nº 590.586.091-20**, no valor **R$ 439,40 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de acompanhar, prestando serviço de assistente social, usuários do CadÚnico em audiência no Tribunal de Justiça. **No período de 24 a 25 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 159,40).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D1BEEF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139

PORTARIA Nº 139/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 27 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:169DE2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140

PORTARIA Nº 140/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao banco e INSS. **No dia 30 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4C6BFFC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141

PORTARIA Nº 141/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica do CadÚnico para resolver pendências na Caixa Econômica Federal e APAE. **No dia 27 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BBE4076F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142

PORTARIA Nº 142/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar Siena REO4I04 para manutenção (troca de para brisa). **No dia 30 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022: – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8755480A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143

PORTARIA Nº 143/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de levar documentos na Caixa Econômica Federal. **No dia 30 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79DFDEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144

PORTARIA Nº 144/2023 DE 1º FEVEREIRO DE 2023

"DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, e considerando a dotação de veículo para uso exclusivo do Conselho Tutelar e o interesse da Administração,

RESOLVE:

I– DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. Elson Batista Alves inscrito no CPF nº 446.851.731-04, lotado no Cargo de Motorista, para, a partir desta data, exercer as Funções Junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

II– Fica determinado à Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, responsável por encaminhar a Folha de Ponto do Servidor para a Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, e, solicitar mensalmente a sua apresentação para emissão da Folha de Pagamento.

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (01.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ADE0DBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145

PORTARIA Nº 145/2023 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, o Sr. MATEUS BALERO CORREIA, inscrito no CPF/MF sob nº. 406.301.498-36, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:59FCE28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146

PORTARIA N° 146/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAR A SERVIDORA TATIANE RENATA DURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais e em especial o disposto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **TATIANE RENATA DURÃO**, inscrita no CPF/MF nº 006.219.951-00, lotada no cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO,** para exercer além de suas funções normais do

cargo ocupar as funções de **Gestor de Contrato da Secretaria Municipal de Administração**.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1569/2022 de 20 de Outubro de 2022 e as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D8736C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147

PORTARIA N° 147/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAR O SERVIDOR ADAIL XAVIER DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais e em especial o disposto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ADAIL XAVIER DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF nº 610.275.881-15, lotado no cargo de **MOTORISTA,** para exercer além de suas funções normais do cargo ocupar as funções de **Responsável pelo recebimento de Objeto dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C80E559

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 465/2023

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio do Fundo Municipal de Educação torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, objetivando obter a melhor proposta para Aquisição de Bibliotecas, sendo 2 (duas) Bibliotecas contendo 265 volumes de livros para Crianças de 0 a 5 anos - Educação Infantil (CEMEIS) e 2 (duas) Bibliotecas contendo 398 volumes de livros para Crianças de 6 a 11 anos - Ensino Fundamental (Escolas Municipais).
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br com cópia para licitamcg@hotmail.com, ou entregues mediante Protocolo ao Núcleo de Licitações e Contratos. A Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até às 16h:59min do dia 07 de fevereiro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 01 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D37392CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 179/2022

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 179/2022

Justifica a retificação a Cláusula Terceira, alterando o objeto do contrato nº 179/2022, haja vista que houve erro de formalidade (digitação).

Onde se lê:

Altura de 8,00m

Leia se:

Altura de 9,00m

Permanecendo inalteráveis as demais cláusulas do contrato.

Montes Claros de Goiás, 01 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:426AB3A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

VALOR: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 244/2023
CONTRATO: Nº 030/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS), (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e PATRICIA LUCIO DA SILVA (CPF sob nº 033.277.531-30).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.

OBJETO:
Objetivando a Contratação de profissional devidamente qualificado e com formação acadêmica em Psicologia, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Outro sim, tal contratação se faz necessária para entrar em conformidade com as normas da NOBSUAS de RH.

Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 01/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:737D6370

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**01/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO.**
Valor Global:	**R$ 1.000.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.43**
Data da Publicação	**01/02/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0BBCE622

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**02/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.616.929/0001-02**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA/AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.**
Valor Global:	**R$ 110.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.44**
Data da Publicação	**01/02/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:ECB550E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**03/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**OI S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 76.535.764/0001-43**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, NAS MODALIDADES DE SERVIÇOS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA.**
Valor Global:	**R$ 10.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.58**
Data da Publicação	**01/02/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A6B927BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 026/2022 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**026/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 27.056.179/0001-55
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA.
Valor :	R$ 46.200,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05
Data da Publicação	01/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D5DA8329

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2023 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**17/2023**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 27.056.179/0001-55
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA.
Valor Global:	R$ 46.200,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05
Data da publicação:	01/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 25, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5CDD1211

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 16/2023 para **"aquisição de materiais de expediente - informática"** a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625 6494 ou pelo,**até às 23h59 do dia 02/01/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 26 de janeiro de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:6CB47041

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 17/2023 para **"aquisição de material permanente"** a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625 6494 ou pelo,**até às 23h59 do dia 02/01/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 26 de janeiro de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:12B21F5A

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 18/2023 para **"aquisição de material de processamento de dados"** a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625 6494 ou pelo,**até às 23h59 do dia 02/01/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 26 de janeiro de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:28D6BA3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilma. Sra.
ELIANE MARIA CUNHA
CPF nº 818.249.981-04
SERVENTE DE LIMPEZA

Diante da Decisão Liminar em Processo Judicial nº 5667448-32.2022.8.09.0041 (cópia em anexo), vimos através desta notificá-la a comparecer em 01/02/2023 e retomar suas funções como **SERVENTE DE LIMPEZA**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Lotada na Creche Municipal Fênix, com carga horária de 8h00 (oito) horas diárias.

Mutunópolis (GO), 24 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

DATA E LOCAL DO RECEBIMENTO

Mutunópolis (GO)

____/_____/2023 HORA _____:____

_____
Assinatura

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:7427A0DA

ADMINISTRACAO
EDITAL 001/2023 - COMPARECIMENTO POR - INTERRUPÇÃO DE EXERCÍCIO DE EMPREGO

EDITAL 001/2023 - COMPARECIMENTO POR - INTERRUPÇÃO DE EXERCÍCIO DE EMPREGO
Ilma. Sra.
ELIANE MARIA CUNHA
CPF nº 818.249.981-04
SERVENTE DE LIMPEZA
ASSUNTO: Art. 34 da Lei 482/1991.

Na condição de Chefe de Departamento de Setor Pessoal, por meio da Decreto nº 034/2021 de 27 de novembro de 2021, como determina o Art. 34 da Lei 482/1991, **SOLICITO O COMPARECIMENTO DE VOSSA SENHORIA**, junto ao Departamento de Pessoal, no endereço Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis/GO, CEP nº 76.540-000, para tratar de assuntos de seu interesse, e ainda para que sejam prestados esclarecimentos sobre os fatos indicados no Art. 34 da Lei 482/1991, e possível aplicação de penalidades cabíveis conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista Vossa Senhoria ter **deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 18/09/2016 até 12/08/2021**.Ficando, Vossa Senhoria, ciente dos fatos e intimada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal, no endereço Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis/GO, CEP nº 76.540-000, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data e querendo poderá comparecer acompanhada de seu representante legal. O presente edital deverá publicado no Placar da Prefeitura Municipal devendo assim permanecer pelo prazo de 15 (dias), no Placar da Prefeitura, sítio oficial da Prefeitura na internet e Diário Oficial do Município.

MUTUNÓPOLIS/GO, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DATA E LOCAL DO RECEBIMENTO
Mutunópolis (GO)

____/_____/2023 HORA _____:____

DJALMAS NASCIMENTO GOMES
Chefe de Departamento de Setor de Pessoal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:A6CC8B0A

ADMINISTRACAO
ART. 34 DA LEI 482/1991 - DEIXADO DE COMPARECER AO TRABALHO DESDE O DIA 18/09/2016 ATÉ 12/08/2021 SEM APRESENTAR QUALQUER JUSTIFICATIVA

Ofício nº 035/2023
Mutunópolis (GO), 24 de janeiro de 2023.

Ilma. Sra.
ELIANE MARIA CUNHA
CPF nº 818.249.981-04
SERVENTE DE LIMPEZA

ASSUNTO: Art. 34 da Lei 482/1991.

Tendo V.Sª **deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 18/09/2016 até 12/08/2021 sem apresentar qualquer justificativa**, nos termos do disposto no o Art. 34 da Lei 482/1991, ficando, Vossa Senhoria, ciente dos fatos e intimada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal, no endereço Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis/GO, CEP nº 76.540-000, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data e querendo poderá comparecer acompanhado de seu representante legal.

Na oportunidade renovo os votos de mais alto estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DATA E LOCAL DO RECEBIMENTO
Mutunópolis (GO)

____/_____/2023 HORA _____:____

_____

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:76CE84C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **GESTÃO DIGITAL LTDA**
Objeto: É a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, controle de qualidade e entrega nos padrões de qualidade e desempenho especificados disponibilizando todo o conteúdo digital através de sistema informatizado web com cessão de direito de uso, parametrização, customização, implantação, treinamento, suporte técnico, hospedagem e manutenção do sistema SAAS-(software como serviço), em manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 10.000,00** (dez mil reais).
Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:028D67FA

PODER EXECUTIVO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA DE AR

DISPENSA 59/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Poder Executivo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o PODER EXECUTIVO, pretende realizar a **empresa para prestação de**

serviços de limpeza, higienização, instalação e recarga de ar condicionado das unidades do poder executivo e suas diversas secretárias do município de NAZÁRIO-GO podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2023 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7D3C404A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 031/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 031/2022

3º Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato nº **031/2022**.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO.**
Contratado (A): **PAULO ROBERTO DE LIMA**.

O novo valor do contrato será de R$ 15.624,00(Quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais) reajustado segundo índice INPC com o percentual de 7.43%, passando a vigorar desde o 23 dia do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Pregoeiro CPL

Nerópolis, 01 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:95A3D06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 020/2023.

Termo de credenciamento nº 020/2023, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 016/2022, referente a prestação de serviços na área da saúde destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis/GO , sendo eles: Cirurgias do Aparelho Ocular
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **HOSPITAL DE OLHOS DE ANÁPOLIS LTDA-ME**
DO PRAZO: DE 06/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6ADE4897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2023

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 018/2023.

Termo de credenciamento nº 018/2023, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 016/2022, referente a prestação de serviços na área da saúde destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis/GO , sendo eles: Cirurgias do Aparelho Ocular, Cirurgia Geral, Materiais e outros.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**
DO PRAZO: DE 06/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6600A680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 006/2023.

Termo de credenciamento nº 006/2023, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 013/2022, referente a prestação de serviços na área da saúde destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis/GO , sendo eles: BERA ADULTO, BERA INFANTIL, ELETROCO CLEOGRAFIA, NA SOFIBROSCOPIA,VECTO ELETRONISTA GMOGRAFIA, VIDEO LARINGOSCOPIA
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **OTOCLINICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOSLTDA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:73AA3188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1685/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2023

OBJETO: Doação de medicamentos de alto custo para a paciente Silvia Regina da Silva
CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕESLTDA
inscrita no CNPJ: 18.803.142.0002-33
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)
.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DD097F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1884/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2023

OBJETO: Doação de medicamentos de alto custo para o paciente DAVI BUENO FERNANDES
CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇOES LTDA
inscrita no CNPJ: 18.803.142.0002-33
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 64,05 (sessenta e quatro reais e cinco centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
- Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:473E5DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1684/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2023

OBJETO: Doação de medicamentos de alto custo para a paciente Maria das Dores Silva
CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇOES LTDA
inscrita no CNPJ: 18.803.142.0002-33
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 145,25 (cento quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 01 de fevreiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4A7A2FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1712/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2023

OBJETO: doação de medicamentos de alto custo para o paciente THALISVÂNIA FERREIRA REIS
CONTRATADO: BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA
inscrita no CNPJ: 10.761.735/0001-91
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.531,50 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:14CB6BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 39

DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1686/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2023

OBJETO: Doação de medicamentos de alto custo para a paciente MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕES LTDA
inscrita no CNPJ: 18.803.142/0002-33
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 286,95 (Duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 01 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7D2F87CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Dispensa nº 37/2023.
Processo Administrativo nº 407/2023.
OBJETO: Aquisição de material Lubrificante API–C14 15W40, para manutenção dos ÔNIBUS, placas: ONY 3841, ONM 1812, RCN 7142 e RCC 4142, pertencente a Frota Escolar do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CONTRATADO: **CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: **07.343.020/0001-04.**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.556,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 01 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ DOMINGOS* –**
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:829DC7FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1438/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **43/2023**

OBJETO: Doação de medicamentos de alto custo para o paciente WILSON RODRIGUES DE CARVALHO

CONTRATADO: **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **10.761.735/0001-91**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

VALOR**:R$ 5.617,50 (Cinco mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E3F6574D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 006/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 21625/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: SERVIOTICA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 32.090.470/0001-80. OBJETO: Aquisição de Óculos de Grau (Armações e Lentes) para atender a demanda dos pacientes atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 1.451.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Nerópolis, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EA340095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1687/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2023

OBJETO: Doação de medicamentos de alto custo para a paciente NATHALIA RIBEIRO BISPO
CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕES LTDA
inscrita no CNPJ: 18.803.142/0002-33
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 59,85 (Cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EE5D3DD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 795/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de concessionaria para revisão de garantia do veículo van..
Contratada: CIAASA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA.
VALOR R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 01 de fevereiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CD4CFE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 130/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de motoniveladora caterpillar 416E.
Contratada: CILSO LUIZ RIBEIRO - ME.
VALOR R$ 8.486,60 (Oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

NOVO BRASIL-GO, 01 de fevereiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B2628751

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 562/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de copo com tampa.
Contratada: LR RIBEIRO E RODRIGUES LTDA.
VALOR R$ 10.150,00 (Dez mil cento e cinquenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 01 de fevereiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6F54C034

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 754/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para gravação em copo térmico.
Contratada: JOANA DARK FILHO 56071612187.
VALOR R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

NOVO BRASIL-GO, 01 de fevereiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9AAE73C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2022, O PRESIDENTE DA CPL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA PUBLICIDADE DO DIA 29/12/2022, VEÍCULADA NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE GOIÁS, EDIÇÃO 2766, ONDE SE LÊ :" … 30/01/2022, LEIA-SE 31/01/2023…" OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:FB81BD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 48/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 48/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.336/2020, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 53/2020 E PARECER JURÍDICO N. 185/2020; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, SR. **GESSEIR PEREIRA MACHADO**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FMS N. 102/2019, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019, E AINDA O REJUSTE PELO IPCA EM UM PERCENTUAL DE 8,73%, CONFORME C.I. SMS N. 1448/2022 E PARECER JURÍDICO N. 629/2022. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA QUARTA (CAPUT) E CLÁUSULA QUINTA (CAPUT), QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA", "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL, **12 (DOZE)** MESES DO 1° TERMO ADITIVO, **12 (DOZE) MESES** DO 2° TERMO ADITIVO E **12 (DOZE) MESES** DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COM A VIGÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 29/10/2022 A 28/10/2023; E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O VALOR TOTAL GLOBAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 79.120,72 (SETENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 18.581,40 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** CONSIDERANDO O REAJUSTE DO IGP-M EM UM PERCENTUAL DE 3,23%, ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, **R$ 20.380,07 (VINTE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS)**, CONSIDERANDO O REAJUSTE DO IPCA EM UM PERCENTUAL DE 9,68%, ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 22.159,25 (VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, CONSIDERANDO O REAJUSTE DO IPCA EM UM PERCENTUAL DE 8,73%, ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE 11 (ONZE) PARCELAS DE **R$ 1.846,60 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.846,65 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO: **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E SR. **GESSEIR PEREIRA MACHADO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0AE58194

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **14/02/2023, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Contratação de empresa especializada em **CONFECÇÃO de UNIFORMES e CAMISETAS** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:05800785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 11/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 11/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6236/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N.113/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 18.026,00 (DEZOITO MIL E VINTE E SEIS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:BFB003D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 284/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA MBM COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MBM COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI - ME,** de nome fantasia/comercial **MBM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.435.362/0001-33, situada na Viela da Q. F-25, S/N, Q. F-25, L. 12, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.080-302, neste ato representada por/pelo seu procurador o **Sr. LEONARDO PIMENTA FARIA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 2005308 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 008.307.166-02, adiante denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, visto interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato Administrativo n. 284/2018, a partir do dia 31/01/2023, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em/para locação de impressoras multifuncionais, (incluindo instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos necessários ao seu funcionamento, incluindo papel) para atender as Secretarias Municipais de Administração Geral e Planejamento, Finanças, Educação e Cultura, Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho e Saúde e Vigilância Sanitária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, detalhado abaixo:

(...)

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 31 de janeiro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Gestor do Contrato

Mbm Comercial e Serviços – EIRELI - ME
LEONARDO PIMENTA FARIA
Contratada

Testemunhas:
1) .....
CPF.....
2) .....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DB2F6CFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023" - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	ROSANA APARECIDA SILVA DIAS COSTA	MONITORA DE CRECHE

Panamá-Goiás, 01 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:1F899B67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA-003/2023

Câmara Municipal de Perolândia

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica revogada a publicação do Processo nº004/2023 Ato nº001/2023 referente ao Processo de contratação de EMPRESA

ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (cotação da locação/ licenciamento de sistemas gestão púbica municipal 100% web, Módulos: Contabilidade, RH (recursos humanos), Compras, Licitação, patrimônio, protocolo, Frotas, Portal de Transparência, Site, Integração TCM, COLARE, SIAFIC, inclusive com a prestação de serviços correlatos

Câmara Municipal de Perolândia, 01 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:84A08D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO Nº 367/2023.
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

PROCESSO: 367/2023.

OBJETO: referente a despesas com alimentação de servidores que estavam em Jataí a serviços do Fundo Municipal de Saúde, no período de agosto a dezembro de 202.

DEVEDOR: Fundo Municipal de SAÚDE - CNPJ nº 11.317.932/0001-89

CREDOR: Restaurante Panela Velha Eireli – CNPJ nº 28.283.900/0001-02

VALOR GLOBAL: R$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00– Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde – Material de consumo

DATA: 18/01/2023

VANESSA LIMA DIAS
Gestor do FMAS de Perolândia-GO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:6F0F7798

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO Nº 367/2023.
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

PROCESSO: 367/2023.

OBJETO: referente as despesas com alimentação de servidores que estavam em Jataí a serviços do município de Perolândia, no período de agosto a dezembro de 202.

DEVEDOR: MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA - CNPJ nº 24.859.324/0001-48

CREDOR: Restaurante Panela Velha Eireli – CNPJ nº 28.283.900/0001-02

VALOR GLOBAL: R$ 1.739,00 (hum mil setecentos e trinta e nove reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.03.04.124.0072.2.107.3.3.90.30.00– Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - material de consumo
DATA: 18/01/2023

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita
Ordenadora de Despesas

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida.
Em ____/_____/_____ Ass.:_____
Mat.:_____

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:27325740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 01 de Fevereiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social: ALMERY BARROS DE MORAES
CPF/CNPJ: 994.164.251-68
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 0075/00018/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: José Alberico Nogueira Junior
Matrícula: 00008306
Cargo: Secretário de Receitas e Execução Financeira / 42017
Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Santos Queiroz
Código Identificador:FD97CC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 023/2023, NOMEIA ROSANI MARTINS DE SOUSA.

DECRETO Nº023/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação da funcionária para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l°** - Fica nomeada a Srª. **ROSANI MARTINS DE SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:807DAAFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 023/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS - X MODELO DR COMPACT PENDULUM, MARCA PHILIPS Nº SERIE: PAFB7206001, DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, MUNICIPIO DE PIRANHAS - GOIÁS."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS - X MODELO DR COMPACT PENDULUM, MARCA PHILIPS Nº SERIE: PAFB7206001, DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, MUNICIPIO DE PIRANHAS - GOIÁS***.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, depende do bom estado dos equipamentos para execução das suas atividades, sendo que tais são necessários à continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO, que os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Aparelho de Raios – X do Hospital Municipal Cristo Redentor é imprescindível para o município dispensar um atendimento contínuo e de qualidade a comunidade, visto que a falta de manutenção do referido aparelho poderá causar interrupção do serviço, desgastes do equipamento e até mesmo a inutilização do mesmo causando prejuízos ao erário público, é que dessa forma se faz necessário a contratação.

CONSIDERANDO que a empresa **TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.346.020/0001-68**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS - X MODELO DR COMPACT PENDULUM, MARCA PHILIPS Nº SERIE: PAFB7206001, DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, MUNICIPIO DE PIRANHAS - GOIÁS***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **07.346.020/0001-68**, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 2.237,57 (Dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) mensal.** Totalizando a Dispensa em **R$ 26.850,84 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 04 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:168693AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 016/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 023/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.346.020/0001-68
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS - X MODELO DR COMPACT PENDULUM, MARCA PHILIPS Nº SERIE: PAFB7206001, DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, MUNICIPIO DE PIRANHAS - GOIÁS.**
Fundamento legal:	fundamento o art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/201
Valor Global:	**R$ 26.850,84 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).**
Dotação:	Dotação orçamentaria: 36. 01.10.302.0308.2.178 - 3.3.90.39 Ficha: 00395 Fonte: 102
Data da assinatura:	04/01/2023
Prazo de vigência:	04/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 04 de janeiro de 2023.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EC11B4A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 041/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 024/2023

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

Contratado:	**LALLESCA MESSIAS MAGALHÃES,** brasileira, casada, Odontóloga, devidamente inscrita no Conselho Regional de Odontologia/GO nº da inscrição GO – 019525, CPF n° 039.444.031-50
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE UM ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA) PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (TAIS COMO CONSULTAS/RETORNO/ACOMPANHAMENTO, LIMPEZA, RESTAURAÇÃO, OBTURAÇÃO, RASPAGEM, APLICAÇÃO DE FLÚOR E DEMAIS PROCEDIMENTO PERTINENTE) SENDO OS ATENDIMENTOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07:00H ÀS 11:00H E DAS 13:00H ÀS 17 NO TRAILER ODONTOLÓGICO**.
Fundamento legal:	Fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data da assinatura:	04/01/2023
Prazo de vigência:	04/01/2023 a 31/03/2023

Piranhas, 04 de janeiro de 2023.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E1FA49C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ELLEN CRISTINE ALVES FERREIRA,** brasileira, solteira, **PORTEIRA SERVENTE**, portadora da cédula de identidade RG 5973634 - SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 038.640.281-75, residente e domiciliada a Rua Idalina A Faria, Qd. 1A, Lt. 07, s/nº, Setor Santo Antônio, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADO, de **PORTEIRA SERVENTE** 40(quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**
Data da assinatura:	01/02/2023
Prazo de vigência:	**01/02/2023 a 01/02/2024**
Assinaturas	**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **SOLANGE DUARTE RODRIGUES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **ELLEN CRISTINE ALVES FERREIRA** CPF sob o nº. 038.640.281-75 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

.
SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1664B27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 039/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**RAULINDA ROSENO RIBEIRO SILVA,** brasileira, casada, **PORTEIRA SERVENTE**, portadora da cédula de identidade RG 3213519-0 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 027.165.621-21, residente e domiciliada a Rua Vasconcelos, Qd. 14, Lt. 03, Nº. 535, Setor Palmares, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADO, de **PORTEIRA SERVENTE** 40(quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**
Data da assinatura:	01/02/2023
Prazo de vigência:	**01/02/2023 a 01/02/2024**
Assinaturas	**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **SOLANGE DUARTE RODRIGUES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **RAULINDA ROSENO RIBEIRO SILVA,** CPF sob o nº. 027.165.621-21 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

.
SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3C45BCA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022

O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 81209/2022, Pregão Eletrônico 061/2022, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de leite em pó e fórmulas especiais para lactentes que eventualmente serão adquiridos durante os próximos 12 (doze) meses, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório as seguintes empresas: **a) LINK HOME DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 19.945.390/0001-09: Item:01 R$ 26,00; Item: 02 R$ 24,20; Item: 03 R$ 42,50; Item: 18 R$ 17,19; Item: 21 R$ 56,15; **b) UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 05.593.067/0001-09: Item: 05 R$ 47,00; Item: 06 R$ 35,00; Item: 07 R$ 33,14; Item 11: R$ 44,06; Item 12: R$ 110,00; Item 13: R$ 179,50; **c) BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 17.507.373/0001-56: Item 10: R$ 76,50; Item 16: R$ 26,10; **d) INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 26.273.934/0001-90: Item 8: R$ 35,40; Item 19: R$ 12,20; **d) NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS LTDA ME-** CNPJ:20.780.546/0001-10: Item 15: R$ 45,70; Item 20:R$ 67,49. **Fracassados** :Itens: 04, 09, 14, 17 e 22

Porangatu - GO, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A0C1995E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0182 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

" Concede Diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Santa

Maria da Vitória - BA no dia 30/01/2023, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a beneficiária Marlene Pereira da Silva, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F9AB4A14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 093

PORTARIA Nº 093/2023 Santa Fé de Goiás, 01 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELLINGTON ALVES GONTIJO, portador do CPF nº 910.867.281-49, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 01 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3E399BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 094

PORTARIA Nº 094/2023 Santa Fé de Goiás, 01 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. JULIANA NERY DE S. GOMES E CARVALHO, portador do CPF nº 919.455.261-49, ocupante do cargo de Professora, empreendeu viagem no dia 01 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para apresentação do Programa Agrinho, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:48D9E0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 162

DECRETO Nº 162/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LUANA SANTANA PEREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:44A7CCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 161-2023

"Regulamenta o artigo 45, §4º da Lei Municipal nº 613/2021, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o artigo 45, §4º da Lei Municipal nº 613/2021 dispõe que para a adoção do critério regional para a aplicação de benefícios às ME e EPP, este deve estar previsto em regulamento próprio.
DECRETA:
Art. 1º - Para efeitos deste Decreta considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde serã executado o objeto da contratação, ou seja, os limites do Município de Santa Fé de Goiás;
II -âmbito regional - limites geográficos da Região, sendo cada uma das microrregiões geográficas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Parágrafo único - Conforme definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, o Município de Santa Fé de Goiás está inserido na região do Rio Vermelho, o qual engloba o território dos seguintes municípios: Araguapaz, Aruanã, Britânia, Faina, Goiás, Itapirapuã, Matrinchã e Jussara.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FE398D67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATOS Nº 118/2022.

CREDENCIAMENTO 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8003/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO.

DOS CONTRATADOS E DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL
LEITE E LIRIO LTDA-EPP CNPJ: 11.534.076/0003-85.	118/2022	02/01/2023 A 31/12/2023	R$ 57.600,00

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.2.005.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:842381DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que o Edital nº 002/2022, datado de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 foi devidamente homologado;
CONSIDERANDO o Ofício nº 205/2022, de 16 de dezembro de 2022, da Secretária Municipal de Educação, bem como despacho do Secretário Municipal de Administração em de 19 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que as três candidatas convocadas para o cargo de monitoras no edital nº001/2023 assinaram termos de desistência, autorizando o Poder Público a convocar as próximas candidatas conforme ordem de classificação;
RESOLVE CONVOCAR o(s) candidato(s) classificado(s), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Sousa Rodrigues	Monitoras	12º lugar (classificado dentro do cadastro reserva)
Reila Alves Souza	Monitoras	13º lugar (classificado dentro do cadastro reserva)
Romila Silva Costa	Monitoras	14º lugar (classificado dentro do cadastro reserva)

II – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sitio à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 até o dia 02 de março de 2023, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento, casamento com averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e dependentes, se houver;
d) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF do cônjuge se houver;
e) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Exames médicos, sendo:
RX de tórax, AP e perfil;
Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
Hemograma completo, Glicemia de jejum, Uréia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
PSA (homens acima de 40 anos);
Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, antiHHs Ag) para os aprovados na área da Saúde;
Exame Admissional;
g) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
j) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
l) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço;
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);

p) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
r) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
s) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
t) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando cabível;
u) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
v) Fotocópia autenticada do cartão bancário e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.
Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), **ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos** (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).
III – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
IV – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:FDB3305B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 013/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PÃES (FRANCÊS, MANDI) ROSCAS, LEITE, AÇÚCAR, MARGARINA, PARA CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SENADOR CANEDO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000028574/2022. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **16 de fevereiro** de **2023, às 14h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 01 de fevereiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:0EB52D26

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO

1º Termo Aditivo – Prazo/Acréscimo ao Contrato nº. 11.01.05.001/2022, Processo nº. 1000028426/202, firmado entre **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS** e a empresa **SAMUEL REZENDE CARVALHO-ME - (VIACAO CARVALHO)**, inscrita no CNPJ/MF nº.18.790.699/0001-04; P**rorrogar a vigência e, aplicar o acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento)** ao contrato administrativo n°.11.01.05.001/2022, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato, e art. 65, §8º da mesma lei, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo ônibus, com condutores, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, observadas todas as especificações e condições estabelecidas para o transporte de pessoas contempladas pelos programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC – do município de Senador Canedo/GO,** decorrente do Pregão nº.143/2021, Processo Administrativo nº.1000001206/2021; **Prazo de vigência:** Por **mais 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2023 até 05/01/ 2024),** podendo ser prorrogado a critério da Administração; **Valor :** Fica **acrescido em 25%**, **devido ao acréscimo de 01 (um) veículo tipo ônibus**, em atendimento ao interesse público, passando o valor do contrato configurar da seguinte forma: **Valor atual =** R$383.976,00 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais), **Acréscimo de 25% = R$95.994,00 = Valor Total do Contrato Atualizado** = **R$479.970,00** (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta reais)**; Dotação Orçamentária:** 011104.08.122.4100.4137.33.90.39 - Fonte(100) - Ficha:497-FMAS.

Município de Senador Canedo, 29 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF: 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:7288DBB3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
PROCESSO Nº. 1000027957/2022

Respaldado no inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviço fornecimento de energia elétrica (ENEL) Para o exercício 2023,** conforme solicitação do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo, junto a empresa **ENEL DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA DE GOIÁS- CELG** escrita no **CNPJ nº. 01.543.032/0001-04** pelo valor de **R$ 25.000,00** (Vinte cinco mil reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°.**001/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:1E2B8921

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento nº.019/2023, ao Contrato nº. 20.09.28.001/2022, Processo nº.1000025956/2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e a empresa **R.S. ARAUJO**, inscrita no CNPJ/MF nº.17.445.139/0001-41; **Alteração de Dotação Orçamentária** que fará frente as despesas do **contrato administrativo nº: 20.09.28.001/2022,** originário do Processo Administrativo n°: 1000011161/2022, que versa sobre a **contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Locação de Impressoras e Copiadoras. O serviço inclui o fornecimento de seus acessórios, suprimentos, insumos (tonner, cilindro), assistência técnica e manutenção com fornecimento de peças e componentes, software de gerenciamento de impressões e cópias efetivamente realizadas, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços, exceto papel,"**, decorrente do Pregão Presencial nº.128/2022 e seus anexos, Processo Administrativo n°.1000011161/2022, com amparo no art. 65, §8º da Lei nº.8.666/93; Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Processo Administrativo nº:1000025956/2022, Contrato Administrativo nº: 20.09.28.001/2022, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: **20.01.12.361.4100.4165.33.90.39 (101) Ficha 658 – EDUCAÇÃO; 20.01.12.361.4100.4165.33.90.39 (101) Ficha 703 – EDUCAÇÃO; 20.01.12.361.4100.4165.33.90.39 (101) Ficha 745 – EDUCAÇÃO.**

Município de Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultua
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1.171/2022
Gestor

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:91063C6A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023
PROCESSO Nº. 1000000660/2023.

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, junto à empresa **N E N BRAZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 37.043.353/0001-89,** pelo valor total de **R$ 15.280,00** (Quinze mil duzentos e oitenta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **020/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:1B23A319

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023
PROCESSO Nº. 1000028664/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Quitandas, para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura,** conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos**,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação e Cultura, junto à empresa **C J MARQUES DA SILVA AMARAL – FEIRA DOS BOLOS** com o **CNPJ nº 18.231.375/0001-28** pelo valor total de **R$ 53.875,00**(Cinquenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 01 de fevereiro de 2023.

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 4593/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **017/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 01 de fevereiro de 2023

VICTOR ALVES PELLOZO
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação
Decreto n° 4593/2022

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:604219FD

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023
PROCESSO Nº. 1000027725/2023.

Respaldado no inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica-ENEL,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, junto à empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D**, inscrita no **CNPJ nº. 01.543.032/0001-04,** pelo valor total de **R$ 12.703.000,00** (Doze milhões, setecentos e três mil reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **019/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:A972887B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023
PROCESSO Nº. 1000000036/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Solicitação de aquisição de Herbicida a base de glifosato para erradicação do mato e controle de ervas daninha, dos Parques e jardins do Município de Senador Canedo.** conforme solicitação Secretaria Municipal de Administração**. A empresa MPS serviços e distribuidora ltda. Inscrita** no **CNPJ nº. 41.649.635/0001-00** pelo valor de **R$ 16.920,00**(dezesseis mil, novecentos e vinte reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 31 de janeiro de 2023.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n° **16/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 31 de janeiro de 2023.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:4E56B782

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023
PROCESSO Nº. 1000028903/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Abertura de procedimentos administrativo para a contratação de empresa especializada na manutenção mensal de web site institucional, portal integrado, hospedagens de e-mail, e suporte técnico de transparência, para atender a demandas do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo. SENAPREV.** conforme solicitação do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo, junto a empresa **NUCLEOOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.** escrita no **CNPJ nº. 14.580.442/0001- 69** pelo valor de **R$ 17.040,00** (Dezessete mil e quarenta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 01 de Fevereiro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°.**018/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 01 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:F77180DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – Pregão Eletrônico n° 001/2022
Tipo de contrato:	Prestação de Serviços
Contratantes:	Municipio de Trindade – Goiás
Contratado (a):	MP CONSULTORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ/MF sob nº. 30.508.058/0001-01
Objeto:	Contratação de empresa para locação de Máquinas Pesadas (Caminhão Tanque e Caminhão Carroceria) Inclusa Manutenção (Preventiva e Corretiva) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Valor Total:	**R$ 272.351,88 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).**
Prazo de Vigência:	De 08/02/2023 à 31/12/2023
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 Fonte 100 Ficha 0170 Secretaria Municipal De Infraestrutura 03.0348.15.452.1538.2020 – 339039 Fonte 100 Ficha 0184 Secretaria Municipal De Serviços Publicos
Data da assinatura:	23/01/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:1D7D0EFD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 127/23

DECRETO Nº 127/23. DE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Institui o Programa "Trindade Destino Inteligente - DTI" – no âmbito do Município de Trindade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, com fundamento nos artigos 7º, inciso VII e 49, inciso V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "**Programa Trindade Destino Turístico Inteligente – DTI",** com a finalidade de transformar Trindade em uma referência mundial de destino turístico Inteligente, fomentando as atividades turísticas e os atrativos da cidade de Trindade, por meio de soluções turísticas geradoras de experiências memoráveis, fundamentadas em um turismo inovador, tecnológico, sustentável, acessível e humanamente centrado, que colabore para o desenvolvimento socioeconômico e a promoção de vida local.

Art. 2° - O Programa Trindade Destino Turístico Inteligente – DTI será coordenado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e deve ser executado de forma integrada pelos órgãos e entidades do Município de Trindade com atribuição nas áreas envolvidas, as quais deverão atuar dentro das suas atribuições quando acionadas para colaborar com o Programa DTI.

Art. 3° - Para execução das atividades pretendidas, o Programa DTI poderá contar com parceiros externos que a ele se vincularem, mediante a formalização dos devidos instrumentos legais.

Art. 4° - Programa Trindade Destino Turístico Inteligente – DTI atuará de acordo com as diretrizes dos organismos oficiais competentes, com programas e políticas nacionais e internacionais de Destino Turístico Inteligente.

Parágrafo Único - As soluções serão implementadas e acompanhadas nas áreas de governança, correta utilização de recursos públicos, respeito às normas de acessibilidade e aos princípios de sustentabilidade e utilização da tecnologia a favor da valorização dos seus patrimônios.

Art. 5° - O Programa Trindade Destino Turístico Inteligente – DTI tem como objetivo fortalecer e potencializar o turismo e será desenvolvido de forma organizada em eixos estratégicos que possuirão inter-relações, transversalidades e complementaridades pautadas por projetos estruturantes que vão direcionar a concentração de esforços dos participantes do programa.

Parágrafo Único - O Programa Trindade Destino Turístico Inteligente - DTI poderá incorporar sistemas inovadores para gestão de dados de entidades parceiras para atingir seus objetivos, assim como instituir aplicativos turísticos para dispositivos móveis.

Art. 6° - O Programa Trindade Destino Turístico Inteligente – DTI tem como finalidade organizar atores e implementar ações para ativar o Ecossistema de Turismo Inteligente de Trindade, mediante atuação conjunta do Poder Público Municipal em parceria com o segundo e o terceiro setores bem como com órgãos da administração pública Estadual e Federal para, de maneira articulada, promover as seguintes diretrizes:

I – A gestão transparente, aberta, compactuada e responsável com uma visão integrada ao território e comprometida com os cidadãos e os turistas e a ampla cooperação e articulação interinstitucional público, privada, comunitária e acadêmica;

II – A gestão eficiente da sustentabilidade turística, a implementação de estratégias e mecanismos alinhados e comprometidos com os objetivos de desenvolvimento sustentável;

III – Infraestrutura física e digital necessárias ao destino, centrada no ser humano, bem como o estabelecimento de um sistema de conhecimento e inteligência turística e a gestão da tecnologia aplicadas à governança;

IV – Sistema de conhecimento e inteligência turística como instrumento de apoio à inovação, às soluções inovadoras e criativas para as necessidades do destino;

V – Realização de estudos e pesquisas com foco na compreensão dos comportamentos sociais e características do mercado (hábitos de consumo e tendências), a produção de conhecimento e inteligência turística, com base em tecnologias de exploração de dados em ambientes interacionais digitais e a inovação como estratégia para inovação como estratégia para implementação de ações de promoção e comercialização turística, com foco em mercados e segmentos prioritários;

VI – Implementação de estratégias e mecanismos de geração de experiência personalizadas, antes durante e depois da visita ao destino, a gestão da experiência turística como elemento educacional e transformacional das relações interpessoais no destino (morador e turista);

VII – visão integrada ao território e comprometida com os cidadãos e os turistas, a gestão e monitoramento inteligente dos fluxos e usos turísticos no destino, a ampla cooperação e articulação interinstitucional de maneira a disponibilizar uma infraestrutura física e digital de vanguarda;

VIII – implementação eficiente de estratégias e mecanismos de inclusão social, acessibilidade e desenho universal que permitam o uso amplo, seguro e autônomo dos ambientes físicos e digitais do desenho.

Art. 7° - Para organização das atividades o Programa Trindade Destino Turístico Inteligente – DTI contará com um mapa estratégico de atuação, o qual, estará organizado em eixos estratégicos que parametrizarão os trabalhos desenvolvidos em caráter intersetorial pelos diversos órgãos do município de Trindade, bem como o segmento empresarial da cidade, terceiro setor e academia, que tenham interface com as ações.

Parágrafo Único - Para o atingimento de seus objetivos a atuação do Trindade Destino Turístico Inteligente – DTI será efetivado por meio de ações de várias áreas, tais como turismo comunicação social, segurança pública, trabalho, saúde, educação, tecnologia e inovação, assistência social, gestão pública, esporte lazer, cultura, segurança alimentar e nutricional, meio ambiente, direitos humanos, planejamento, pesquisa e assuntos metropolitanos.

Art. 8º - O Mapa Estratégico configura um caminho guia para converter o objetivo e a proposta de valor, construídos coletivamente, em estratégias tangíveis e viáveis e que permite comunicar e compartilhar de forma eficaz uma intenção estratégica com vistas a mobilizar, alinhar e coordenar esforços das partes envolvidas para o alcance da realidade desejada e será organizado a partir de eixos estruturantes do Programa.

Art. 9° - São eixos Estruturantes do Programa Trindade Destino Inteligente – DT:

I – Governança: orientada por um processo de planejamento e gestão integrados, com tomada de decisões coletiva, pactuadas e informadas por uma inteligência turística. Impulsiona processos de inovação

inclusivos, fortalecendo os atores do ecossistema e estabelecendo parcerias estratégicas para execução e monitoramento da jornada de transformação do destino.

II – Sustentabilidade: orientada para aplicação de sustentabilidade e cuidado para relacionamento harmonioso entre cidadãos e visitantes do destino. Identifica soluções para o uso responsável dos recursos socioambientais, culturais e formas de incentivo a economia locais justas e solidárias, circulares, criativas e inclusivas;

III – Tecnologia: orientada para potencialização do ecossistema de turismo inteligente. Atende às necessidades de gestão de destino e da experiência turística local, de maneira inovadora, interativa, acessível, centrada no ser humano e alinhada aos marcos regulatórios vigentes;

IV – Inovação: orientada por um processo aberto e colaborativo entre atores do ecossistema de turismo inteligente. Promove a cocriação de soluções que adicionem valor ao destino e potencialize suas singularidades, baseado em um sistema de conhecimento e inteligência turística;

V – Promoção e Marketing: orientado por um sistema de conhecimento e inteligência turística com foco nos mercados e tendências convergentes para o destino, com especial atenção ao mercado regional, valoriza as qualidades tangíveis e intangíveis com o diferencial competitivo, por meio de processos inovadores e criativos de acesso à mercados;

VI – Experiência: orientada para a geração de vivências marcantes positivas e multissensoriais, com foco na melhoria contínua da experiência turística. Facilitar e gerar experiências de qualidade ao longo de toda a jornada do turista;

VII – Acessibilidade: orientada para a promoção dos princípios de acessibilidade universal ao destino, seus produtos e serviços turísticos (do ponto de vista físico, digital e socioeconômico). Atende aos marcos normativos e promover uma gestão inclusiva de acessibilidade;

VIII – Criatividade: orientada para novos arranjos de ideias, conceitos, e experiências que integrem e valorize a cultura local, o design urbano e outros elementos para que tragam resultados de valor e sustentabilidade para a comunidade e o turista;

IX – Segurança: orientada para um processo de gestão voltado a questões de segurança cidadã, segurança digital, de dados e segurança sanitária, para o fortalecimento e atendimento da segurança no destino. Dessa forma trazendo um ambiente seguro e acolhedor para o turista e para o residente. Por meio de cooperação das esferas públicas e privadas;

X – Mobilidade e Transporte: orientada para oferecer uma experiência de mobilidade turística de qualidade aos cidadãos e visitantes, de forma integrada à área turística e aos demais modais e usos da cidade, desempenhando um papel facilitador para o turismo local.

Art. 10 - A coordenação e a implementação do Programa Trindade Destino Turístico Inteligente – DTI serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e será feita de forma integrada com as atividades promovidas com os demais órgãos e entidades municipais.

Parágrafo Único - Para efetivação das atividades do Programa Trindade Destino Turístico Inteligente – DTI a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá, na forma da legislação pertinente, e sem prejuízo da execução realizada pelos demais partícipes que integram a administração pública municipal:

I – Firmar convênios, acordos de cooperação, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres para execução do Programa;

II – Contratar instrutores ou facilitadores para realizarem as ações de formação;

III – desenvolver estratégias que tenham como objetivo o custeio e a sustentabilidade das ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o DTI.

Art.11 - Para o atingimento de seus objetivos a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá instituir comissões ou comitês de trabalho com a atribuição de planejar, viabilizar as ações, articular, monitorar e avaliar o desenvolvimento do programa, podendo estas formalizações serem feitas em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo de Trindade – COMTUR.

Art. 12 - A execução do Programa Trindade Destino Turístico Inteligente – DTI não gerará novas despesas para a Administração Pública e sua execução observará os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual, os recursos para a implementação das ações do Programa correrão:

I – À conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura quando se tratar de execução direta;

II - À conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente nos órgãos e entidades envolvidos quando se tratar de execução nos órgãos parceiros.

Art. 13 - O Programa Trindade Destino Inteligente – DTI possuirá regulamento próprio referentes aos procedimentos administrativos a serem adotados, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

WARLEY LOPES VIEIRA
-Secretário Municipal de Turismo e Cultura-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EF8C649D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 170/23.

DECRETO Nº 170/23. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. PAULO HENRIQUE MARQUES VIEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 30/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4E67F080

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 168/23.

DECRETO Nº 168/23. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GUSTAVO AMARAL DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 02/02/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ED1DF55D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 173/23.

DECRETO Nº 173/23. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre revogações de Decretos que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício n° 138/2023 – Casa Civil, de 01 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais de nºs. 135/23, 138/23, 139/23 e 140/23, datados em 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Estes decretos entram em vigor na data de suas publicações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:99C36A79

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 174/23.

DECRETO Nº 174/23. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Retifica a redação do Decreto nº 134/23 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 134/23, de 30 de janeiro de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - (...) cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2023."

Leia-se:
"Art. 1º - (...) cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/02/2023."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 134/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:522F69DD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	MEGA SERVICE E LOCAÇÕES EIRELI – ME
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Valor Total:	**R$ 21.056,00 (vinte e um mil e cinquenta e seis reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 21/05/2023
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106-339039 Fonte 100 Ficha 0170 Unidade Secretaria Municipal de Infraestrutura 03.0348.15.452.1538.2020-339039 Fonte 100 Ficha 0184 Unidade Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Data da assinatura:	28/12/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás,1° de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:6743918F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 080/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 080/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 26/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – JOAO HELIO BATISTA, investido(a) no cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 35 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 8664/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:58CD7581

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 090/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 090/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 18/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – ALEXANDRA DOS SANTOS FERREIRA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 1378/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:696DB80A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 088/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 088/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 23/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – FLAVIA WALQUIRIA DE OLIVEIRA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 1723/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D47159DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 086/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 086/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49

da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 24/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – DENISIA GOMES SOARES, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 1879/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F8B73171

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 085/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 085/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 23/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – CLEIDES MARIA DA SILVA, investido(a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.901.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DBD1F9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 081/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 081/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 24/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – EDNA GABRIEL DOS SANTOS, investido(a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 7841/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:354B55F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 078/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 078/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 25/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – NOEMIA MAXIMA DA SILVA CASTRO, investido(a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de

efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 16920/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:17713688

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 083/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 083/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 23/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – ANA CAROLINA VINHAL SILVA, investido(a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.682.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9F6007DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 082/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 082/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 23/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – SANDRA MARIA ANDRADE FABRICIO DOS SANTOS, investido(a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.004.046.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FA7BE9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 092/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 092/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 24/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – EDMILSON ALVES DE MIRANDA, investido(a) no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.161.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:77B896CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 079/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 079/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 25/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – THYULIANA BATISTA DA SILVA, investido(a) no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 10300/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9E8EE280

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 089/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 089/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 30/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – FABIANA ALVES BESSA DE QUEIROZ, investido(a) no cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 1563/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BA6AD0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 084/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 084/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 26/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – LEILA ROSANGELA DA SILVA, investido(a) no cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 1995/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3C06505A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 087/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 087/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 23/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – LEYDIELLE DE LIMA ASSIS, investido(a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 1740/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D4D3CF99

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 091/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 091/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 06/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – MARIA JOSE NUNES DA SILVEIRA, investido(a) no cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 342/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8B3CCE94

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 077/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 077/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 13/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – CLAUDINO JANUARIO DOS REIS, investido(a) no cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 22872/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2E196C00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 093/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 093/23 – CASA CIVIL DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 24 de janeiro de 2023, ao (a) servidor (a):

I – ANTONIO DONIZETE JOSE DE OLIVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.237.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2DDE70DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 094/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 094/23 – CASA CIVIL DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 133/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 01 de fevereiro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar a disposição o servidor **FERNANDO EDUARDO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0750EBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/23 - SMS

PORTARIA Nº 002/23 - SMS DE, 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa servidora para a função de Técnica de Sala de Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento do Município e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 108/23, de 23 de janeiro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de janeiro de 2023 a profissional farmacêutica **KARLA RIBEIRO DE SOUZA,** como Responsável Técnica da Sala de Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento Dilson Alberto de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F36C95F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/23 - SMS

PORTARIA Nº 001/23 - SMS DE, 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa servidora para a função de Técnica de Laboratório de Análises Clínicas da Unidade de Pronto Atendimento do Município e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 108/23, de 23 de janeiro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de janeiro de 2023 a profissional biomédica **LADY LAURA DE JESUS OLIVEIRA,** como Responsável Técnica do Laboratório de Análises Clínicas da Unidade de Pronto Atendimento Dilson Alberto de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BDEE60B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023. PROCESSO Nº 490/2023.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAS DA PREFEITURA DE UIRAPURU**. A sessão pública será dia **16/02/2022 às 15h:30min**. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru/GO, 02/02/2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:58E5167B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 007/2022

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar à abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 007/2022, a realizar-se no **dia 15 de fevereiro de 2023,** a partir das **14:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de equipamentos/material permanente, conforme Proposta n.º 11163.358000/1220-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 01 de fevereiro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5543FA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 215/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 215/2022

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 215/2022, firmado em 02 de dezembro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Uruana e a empresa Artemis Construtora Ltda. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de serviços de engenharia, objetivando a continuação das obras e serviços de construção de uma Unidade de Ensino Proinfância - Tipo 1 Padrão FNDE no Município de Uruana - GO. **Fundamentação Legal**: Tomada de Preço n.° 012/2022, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 713/2022, redigido pela Lei Federal n.° 8666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 02 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor**: R$ 1.655.598,30. **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: O pagamento será efetuado através do Termo de Compromisso PAC2 n.º 7234/2013 e contra partida do Município de Uruana, sob a seguinte classificação orçamentária: n.° 08.01.12.365.0041.1.020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **Signatários**: Juliana de Morais Santos Dorninger (Gestora do FME) pela Contratante e o Sr. Lucas Ricardo Teixeira Santos (Sócio Proprietário) pela Contratada.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E8802E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 005/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 005/2023

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 005/2023, firmado em 02 de janeiro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Uruana e a empresa Lucas Alves Gomes Ltda – LA Construtora. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de serviços de engenharia, objetivando a construção da casa de velório no Município de Uruana - GO. **Fundamentação Legal**: Tomada de Preço n.° 015/2022, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 5640/2022, redigido pela Lei Federal n.° 8666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor**: R$ 349.829,75. **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: O pagamento será efetuado através dos recursos de transferências especiais e contra partida do Tesouro Municipal de Uruana - GO, sob a seguinte classificação orçamentária: n.° 01.28.15.452.0063.1.037.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **Signatários**: Nei dos Reis Cruz (Prefeito Municipal) pela Contratante e o Sr. Lucas Alves Gomes (Sócio Proprietário) pela Contratada.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:42F4002C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –

REGISTRO DE PREÇO N.° 005/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de fevereiro de 2023,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição parcelada de combustíveis (Etanol; Óleo Diesel S-10) para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme plano de trabalho n.º 202200010004034, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 01 de fevereiro de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EFB5F701

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2023, às 08:45 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, objetivando a execução de pavimentação asfalta (asfalto novo) no Município de Uruana, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes

no Edital e demais Anexos, que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruana.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

Publique-se.

Uruana - GO, 01 de fevereiro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:53731332

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº15388/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023

Chamada Pública nº 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº06 de 2020 e Resolução nº21 de 2021.

A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de educação, inscrito no CNPJ 11.154.698/0001-16, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº06 de 2020 e Resolução nº21 de 2021, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, jurídica de direito público, com sede à Rua Natal, n° 84, Quadra nº02, Lote nº04, Centro, inscrito no CNPJ sob n. 11.154.698/0001-16, representado neste ato pelo Secretário de Educação, o Sr. Marcelo Gonçalves de Souza Amargoso, no uso de suas prerrogativas legais e, vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses.
Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar o envelope lacrado contendo a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 15 de janeiro do ano de 2023 de, com horário de 07h00 ás 11h00 e de 13h00 ás 17h00, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Natal, nº84, quadra nº02, lote nº 04, centro, no município de Alto Horizonte/GO, sendo que a seleção e julgamento dos interessados que será realizada pelo Secretário de Educação, e a Comissão do Chamamento Público.
Data apresentação dos proponentes dos projetos e documentos pertinentes 15/01/2023 – horário das 07h00 às* 11h00 e de 13h00 a 17h00 *na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Natal, n° 84, quadra nº02, lote nº04, Centro, Alto Horizonte-Goiás.

1. OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes da dotação:
Elemento: 3.3.90.30, Ficha: 19, Subelemento: 7, Fonte: 101 e 115, Órgão: 2, Unidade: 25, Função: 12, subfunção: 361, Programa: 2002, ação: 2119 e projeto de atividade: 2119.

3. PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar da presente Chamada Pública os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Fornecedores Individuais de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar n.º 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

3.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar, deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP ano/entidade executora, e obedecerá às seguintes regras:

3.2.1 Para comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora.

3.2.2 Para comercialização com os grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = número de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000.
Nos termos do artigo 39, inciso II, essa fórmula é representada por:
VMC=NAF x R$ 40.000,00(sendo: VMC: valor máximo a ser contratado, NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

3.2.3 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a entidade executora a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

3.3 Na hipótese de ocorrer cisão, fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa ou associação) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAP's já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

3.4 O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no Edital de Chamada Pública e seus anexos e, implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

4.1 O valor proposto pela Prefeitura para aquisição dos itens descritos contempla todos os custos, entre eles o de frete e embalagem.

4.2 Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.

4.3 Os participantes devem garantir a continuidade da entrega dos produtos de forma ininterrupta, de modo a assegurar a oferta permanente dos alimentos, para que não haja prejuízo na qualidade de atendimento às escolas.

4.4 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das entidades participantes.

4.5 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

4.6 Não serão consideradas as propostas cujas condições, inclusive de preços, estejam em desacordo com o estabelecido no Edital.

4.7 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, identificado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente organizadas por ordem de exigência.

4.8 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto, sendo feita pela comissão do chamamento público.

4.9 Não serão aceitos documentos:

4.9.1 Transmitidos por fax, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste Edital.

4.9.3 Apresentados fora da data e horário limite.

4.10 As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão de abertura.

4.11 Os interessados entregarão o envelope, não transparente, que deverá estar lacrado e identificado, com a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023
ENVELOPE Nº001
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA SOLICITANTE
PREFEITURA MUNICIPL DE ALTO HORIZONTE-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023
ENVELOPE Nº002
DOCUMENTOS DE PROJETO DE VENDA RAZÃO SOCIAL DA SOLICITANTE

5. HABILITAÇÃO

Neste envelope os interessados apresentarão os seguintes documentos de habilitação, conforme o artigo 36 da Resolução nº06 de 2020:

Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:
I – a prova de inscrição no CPF;
II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:
I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos 3 associados/cooperados;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.
Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020)

DA PRIORIDADE PARA SELEÇÃO

5.1 Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
5.1.1 O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
5.1.2 O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País;
5.1.3 O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
5.1.4 O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

7.1 Especificações Técnicas

A especificação técnica dos gêneros alimentícios está no Anexo II.

7.2 Ponto de Entrega:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Cantina

7.3 Período de Fornecimento: 12 (doze) meses

7.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas, no qual será disponibilizado o cronograma semanal de entregas, sendo a quantidade total especificada no Termo de Referência.

7.5 Preço

Os preços apresentados nesta Chamada Pública foram previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Ou seja, o preço não é critério de classificação. Nesse sentido, os projetos de venda devem conter os mesmos preços apresentados na Chamada Pública.

8. JULGAMENTO

8.1 Serão consideradas as propostas classificadas (vencedoras), que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.2 Serão abertos os envelopes, contendo a documentação relativa à habilitação e o projeto de venda dos licitantes, que será analisada pela comissão chamamento público junto ao Secretário Municipal de Educação.

8.2.1 Quando da abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão de chamamento Público.

8.2.2 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos vencedores presentes e pela Comissão de chamamento Público.

8.3 No julgamento dos documentos, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste ato convocatório.

8.3.1 Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital, ou preços maiores do que aqueles estabelecidos neste instrumento, admitindo-se, contudo, a apresentação de preços menores.

8.4 Considerando que o preço não é critério de classificação, para priorização das propostas será observada a seguinte ordem para desempate:

8.4.1 os fornecedores locais do município;

8.4.2 o grupo de projetos do território rural;

8.4.3 o grupo de projetos do estado;

8.4.4 o grupo de propostas do país.

8.6 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

8.6.1 os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entres eles;

8.6.2 os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

8.6.3 os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

8.7 Caso um dos fornecedores não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3 deste Edital (Art. 25, §3º da Resolução n.º 26/2013, alterada pela Resolução n.º 04/2015).

8.8 Para enquadramento do disposto no subitem acima, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais:

8.8.1 Assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso de grupo formal;

8.8.2 Assentamentos de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação nas DAP(s).

8.9 No caso de persistir o empate, deverão ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 6º e 7º do artigo 25 da Resolução n.º 26/2013, alterada pela Resolução n.º 04/2015. Ou seja, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

8.9.1 Caso persista o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação, divulgará o resultado desta Chamada Pública nos meios de comunicação comumente utilizados pela Administração.

10 CONTRATAÇÃO

10.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV.

10.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)familiar/ano/entidade executora.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas constantes nas Resoluções do FNDE.

11.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, ou no caso de ter apresentado valor menor do que o aqui fixado, pelo valor proposto, pelo período de até 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, que ocorrerá em até 05 (cinco) dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública.

11.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11.5 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 A Administração obriga-se a:

Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei n.º 11.947/2009, e Resoluções CD/FNDE.

13. PAGAMENTO

13.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no Projeto de Venda.

13.2 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última entrega do mês, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestadas, vedada a antecipação de pagamento.

13.3 Na emissão das notas fiscais/Faturas, os fornecedores deverão descrever o produto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida na sua proposta, bem como o número do Processo e do Contrato.

13.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

13.5 O pagamento será feito através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

13.6 Os pagamentos poderão ser sustados pelo Contratante nos seguintes casos:

13.6.1 não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;

13.6.2 inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Iguape, por conta do estabelecido neste Edital;

13.6.3 erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço/Fatura(s).

13.6.4 A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei n.º 8.137/1990, "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para o demais alto custo ou entregar materiais impróprios ao
consumo" (art. 7º, incisos III e IX).

14.2 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

14.3 As hortaliças e frutas deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

14.4 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

14.5 Deverão estar isentas de:

14.5.1 Substâncias terrosas;

14.5.2 Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

14.5.3 Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;

14.5.4 Sem umidade externa anormal;

14.5.5 Isenta de enfermidades;

14.5.6 Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

14.6 Caso se verifique a necessidade de substituição de algum dos produtos pela CONTRATADA por desabastecimento, o fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do pedido, através de mensagem eletrônica (e-mail).

14.7 A CONTRATANTE decidirá acerca da pertinência ou não da substituição.

14.8 Caso seja deferida a substituição do produto, o valor faturado deverá ser aquele do produto originalmente solicitado.

15. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;
b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16 IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE.

17.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

17.3 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.4 Das Sanções - Nos casos de inadimplência serão aplicadas as penalidades previstas na Lei n.º 11.947/09.

17.5 Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II - PRODUTOS A SEREM ADQUIDIDOS E SUAS QUANTIDADES e PREÇO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

ANEXO VI -MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ANEXO VII – D E C L A R A Ç Ã O D E C O N F O R M I D A D E

ANEXO VIII- PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.

18. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Campinorte-Goiás, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº043/2021

LAÍS DOS REIS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO
Decreto nº244/2021

MARIANA VON PFUHL ZANGANELLI
ASSISTENTE JURÍDICA

ANEXO I
Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

<table>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td colspan="6">PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</td></tr>
<tr><td colspan="6">IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td colspan="6">I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td colspan="6">GRUPO FORMAL</td></tr>
<tr><td colspan="5">1. Nome do Proponente</td><td>2. CNPJ</td></tr>
<tr><td colspan="2">3. Endereço</td><td colspan="4">4. Município/UF</td></tr>
<tr><td colspan="2">5. E-mail</td><td colspan="3">6. DDD/Fone</td><td>7. CEP</td></tr>
<tr><td>8. Nº DAP Jurídica</td><td colspan="2">9. Banco</td><td colspan="2">10. Agência da Conta</td><td>11. Nº da Conta</td></tr>
<tr><td>12. Nº de Associados</td><td colspan="3">13. Nº de Associados de acordo com a Lei Nº 11.326/2006</td><td colspan="2">14. Nº de Associados com DAP Física</td></tr>
<tr><td colspan="2">15. Nome do Representante Legal</td><td colspan="2">16. CPF</td><td colspan="2">17. DDD/Fone</td></tr>
<tr><td colspan="2">18. Endereço</td><td colspan="4">19.Município/UF</td></tr>
<tr><td colspan="6">II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</td></tr>
<tr><td colspan="3">1. Nome da Entidade</td><td colspan="2">2. CNPJ</td><td>3. Município/UF</td></tr>
<tr><td colspan="5">4. Endereço</td><td>5. DDD/Fone</td></tr>
<tr><td colspan="5">6. Nome do Representante e E-Mail</td><td>7. CPF</td></tr>
<tr><td colspan="6">III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</td></tr>
<tr><td rowspan="2">1. Produto</td><td rowspan="2">2. Unidade</td><td rowspan="2">3. Quantidade</td><td colspan="2">4. Preço de Aquisição*</td><td rowspan="2">5. Cronograma de Entrega dos Produtos</td></tr>
<tr><td>4.1 Unitário</td><td>4.2 Total</td></tr>
<tr><td colspan="6">Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</td></tr>
<tr><td>Local e Data:</td><td colspan="3">Assinatura do Representante do Grupo Formal:</td><td colspan="2">Fone/E-mail:</td></tr>
</table>

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015 Art.29, §3º

Modelo Proposto para os Grupos Informais

<table>
<tr><td></td></tr>
<tr><td>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</td></tr>
<tr><td>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</td></tr>
</table>

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail (Quando Houver)		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Organizado por Entidade Articuladora		9. Nome da Entidade Articuladora (Quando Houver)		10. E-mail/Fone (Quando Houver)	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail				7. CPF	
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
Total do Projeto					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015 Art.29, §3º).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do Projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
CPF:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:				
Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone	8. E-mail (Quando Houver)	
9. Banco			10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail				7. CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:			CPF:	

ANEXO II

PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E SUAS QUANTIDADES
Agricultura Familiar

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE **2022 - AGRICULTURA FAMILIAR**					
ITENS	**GÊNEROS**	**UNID**	**QUANT**	**ESTIMATIVA DE PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
1	Abacaxi, pérola, de primeira, in natura, massa amarela, graúdo, apresentando grau de maturação adequado a manipulação.	Kg	500	R$ 4,49	R$ 2.245,00
2	Abóbora cabotiá, de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades e/ou sujidades.	kg	2000	R$ 6,63	R$ 13.260,00
3	Abobrinha, de primeira qualidade, tamanho médio, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades e/ou sujidades.	kg	1000	R$ 8,13	R$ 8.130,00
4	Acerola madura, sem lesão ou manchas na casca e no seu interior. Não poderá apresentar partes amolecidas ou brocadas.	kg	2000	R$ 15,45	R$ 30.900,00
5	Alface coloração uniforme, folha inteira, limpa e hidratada, livre de terra, lagartas e/ou outros parasitas e sem partes pretas ou amareladas.(pé 300g)	kg	1.000	R$ 16,49	R$ 16.490,00

6	Banana maça, em pencas, Tamanho médio. Casca amarela não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos.	kg	3000	R$ 7,36	R$ 22.080,00
7	Banana marmelo, em pencas, Tamanho médio. Casca amarela não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos.	Kg	2.000	R$ 6,60	R$ 13.200,00
8	Banana prata, em pencas. Tamanho médio. Casca amarela não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos.	kg	3000	R$ 6,66	R$ 19.980,00
9	Baru semente crua, fresca, limpa sem resíduos de sujidades ou insetos.	kg	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
10	Batata doce tamanho médio, lisa, uniforme e com ausência de brotos, partes brocadas, rachadas, amolecidas e/ou sujidades.	kg	500	R$ 5,13	R$ 2.565,00
11	Brócolis coloração verde não florado, ausência de insetos.	und	500	R$ 10,06	R$ 5.030,00
12	Caju maduro, sem careta, firme, sem manchas e partes amolecidas e/ou sujidades.	kg	1300	R$ 10,00	R$ 13.000,00
13	Cajuzinho do cerrado maduro, sem careta, firme, sem manchas e partes amolecidas e/ou sujidades.	kg	800	R$ 15,00	R$ 12.000,00
14	Cebolinha coloração uniforme, livre de terra, lagartas e/ou outros parasitas e sem partes pretas ou amareladas.	kg	1000	R$ 24,83	R$ 24.830,00
15	Couve, tipo manteiga, fresca. Folhas verdes, tamanho médio a grande, sem lagartas e/ou outros parasitas e sem partes amareladas.	kg	1500	R$ 15,33	R$ 22.995,00
16	Erva Cidreira (Capim Limão), fresca. Folhas verdes, sem lagartas e/ou outros parasitas e sem partes amareladas.	Kg	50	R$ 18,00	R$ 900,00
17	Hortelã, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
18	Inhame, tamanho médio, com ausência de brotos, partes esverdeadas, rachadas, amolecidas e/ou sujidades.	Kg	500	R$ 7,70	R$ 3.850,00
21	Jiló, verde, de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	80	R$ 11,00	R$ 880,00
22	Limão, maduro, caldulento, sem podridão, manchas ou enrugamento.	Kg	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
23	Mamão formosa, de primeira qualidade, Casca fina, lisa, amarela, fresco com 80 % de maturação, com polpa firme e intacta.	Kg	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
24	Mandioca, firme, limpa. Sem casca. Não poderá apresentar partes amolecidas, escuras, mofadas ou brocadas	Kg	3000	R$ 5,10	R$ 15.300,00
25	Manga, inteira, maduro, sem podridão ou manchas.	kg	1000	R$ 5,23	R$ 5.230,00
26	Maracujá, azedo, amarelo, maduro, sem podridão, manchas ou enrugamento excessivo.	kg	500	R$ 9,70	R$ 4.850,00
27	Melancia madura, limpa, tamanho médio entre 09 e 12 kg, sem rachadura.	kg	1000	R$ 11,35	R$ 11.350,00
28	Melão amarelo "tipo Rei" tipo 8, casca lisa sem podridão, lesão e/ou manchas. sem estar passado.	kg	500	R$ 8,89	R$ 4.445,00
29	Mexerica Pocã (tangerina), in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1000	R$ 7,70	R$ 7.700,00
30	Milho verde em espigas, sem palha.	kg	2000	R$ 9,05	R$ 18.100,00
31	Pepino verde, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, firme e bem seca, sem manchas e partes amolecidas.	kg	1000	R$ 7,59	R$ 7.590,00
32	Pimentão Verde, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	300	R$ 12,66	R$ 3.798,00
33	Repolho Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	kg	500	R$ 9,26	R$ 4.630,00
34	Salsinha coloração uniforme, livre de terra, lagartas e/ou outros parasitas e sem partes pretas ou amareladas.	kg	500	R$ 21,87	R$ 10.935,00
35	Tomate cereja, vermelho (60 a 90% de amadurecimento), limpo, firme e bem seco, sem manchas e partes amolecidas.	kg	500	R$ 25,73	R$ 12.865,00
36	Tomate longa vida, tamanho médio, vermelho (60 a 90% de amadurecimento), limpo, firme e bem seco, sem manchas e partes amolecidas.	kg	1.000	R$ 13,67	R$ 13.670,00

Valor anual de R$ 352.998,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de CONTRATANTE, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.154.698/0001-16, com sua sede administrativa sediada à Rua Genipapo, esq. Com Av. Maracanã, s/n, St. Central, Alto Horizonte-GO, representado por seu Gestor, Sr. **MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO** inscrito no CPF nº 011.658.051-89, nomeado através do Decreto nº043/2021, residente e domiciliado nesta urbe, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES** e de outro lado_____, inscrita no CNPJ nº_____, sediada na_____, neste ato representado pelo representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF nº_____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

– PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **durante 12 (doze) meses**, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano familiar/civil/entidade executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento de requisição da Coordenadoria de Alimentação Escolar, expedida pelo Diretor Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o final deste contrato previsto para **12 (doze) meses, após a assinatura**.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023** e cronograma que será entregue pelo Setor de Merenda Escolar.
b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

NOME DO AGRICULT OR FAMILIAR	CPF	DAP	UN.	QTDE	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Recursos provenientes da dotação: Elemento: 339.030, Ficha: 19, Subelemento: 7, Fonte: 101 e 115, Órgão: 2, Unidade: 25, Função: 12, subfunção: 361, Programa: 2002, ação: 2119 e projeto de atividade: 2119.

CLÁUSULA OITAVA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
a) O fornecedor será remunerado, exclusivamente, de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.
b) **O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última entrega do mês, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestadas, vedada a antecipação de pagamento.**
c) Na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o fornecedor(es) deverá descrever o produto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida na sua proposta, bem como o número do Processo e do Contrato.
d) Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.
e) O pagamento será feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.
f) Os pagamentos poderão ser sustados pelo Contratante nos seguintes casos:
g) não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;
h) inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Iguape/SP, por conta do estabelecido neste Edital;
i) erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço/Fatura(s).
j) A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se- á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da SILVANA PINTO DUARTE, Técnica de Merenda Escolar, e-mail: silvana_duart@hotmail.com, lotada na Cantina do CPDBG, localizada no seguinte endereço: Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes, situado à rua Belém, esquina com avenida Osmar Rosa Da Silva, quadra 04, lotes 01 a 09, Setor Sul, Alto Horizonte-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 25 de 04/07/2012, Resolução n. º26 de 17/06/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de Abril de 2015, bem como a Resolução nº06/2020 e nº21 de 2021 do FNDE e a Lei n.º 14.133/2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Fica eleito o Foro da Comarca de Campinorte/GO para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.
E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Contratante

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Testemunhas:

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:33F13EF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUNTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MODELO JCB 4550 CONFORME OFICIO N°02 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°04-SMA. Processo 810/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.124,41
TOTAL				**1.124,41**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VALENCE MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.250.241/0005-24

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PORCA 3/4 UNC (CST010)	UN		5,0000	3,4500	17,2500
1	2	ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA - COMBUSTIVEL	UN		1,0000	540,1400	540,1400
1	3	FILTRO COMBUSTIVEL 7 MICRON	UND		1,0000	263,0200	263,0200
1	4	DENTE CAÇAMBA	UNIDADE		4,0000	76,0000	304,0000
Total							**1.124,4100**
Total							**1.124,4100**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4BE97173

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME OFICIO N°06/2023 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°05-SMETC. Processo 827/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	7.359,50
TOTAL				**7.359,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MENDES E PIRES COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.258.103/0002-37

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOLA INFANTIL CAMPO	UND		10,0000	144,0000	1.440,0000
1	2	BOLA CAMPO ADULTA	UND		10,0000	324,0000	3.240,0000
1	3	BOLA VOLEI ADULTO VP 500	UND		2,0000	216,0000	432,0000
1	4	BOLA FUTSAL MAX 500	UND		4,0000	279,0000	1.116,0000
1	5	BOLA FUTSAL NFEMININA 500	UND		4,0000	144,0000	576,0000
1	6	CONE 20CM	UND		20,0000	11,6500	233,0000
1	7	CONE PRATINHO	UND		20,0000	8,0250	160,5000
1	8	BOMBA ENCHER BOLA	UND		2,0000	54,0000	108,0000
1	9	CALIBRADOR DE BOLA	UND		1,0000	54,0000	54,0000
Total							**7.359,5000**

Total	**7.359,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de fevereiro de 2023.

_____
Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:93F28C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AOS FAMILIARES DO SENHOR: ATELICIO PEREIRA DA SILVA CONFORME OFICIO SF N° 11/2023 Processo 7/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.862,00
TOTAL				**1.862,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA
CNPJ/CPF: 11.673.774/0003-61

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO .	UN		1,0000	1.862,0000	1.862,0000
Total							**1.862,0000**

Total	**1.862,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 7 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:04ECF83E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA) PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (TAIS COMO CONSULTAS/RETORNO/ACOMPANHAMENTO, LIMPEZA, RESTAURAÇÃO, OBTURAÇÃO, RASPAGEM, APLICAÇÃO DE FLÚOR E DEMAIS PROCEDIMENTO PERTINENTE) SENDO OS ATENDIMENTOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07:00H ÀS 11:00H E DAS 13:00H ÀS 17:00H NO TRAILER ODONTOLÓGICO".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que precisamos de 01 odontólogo para o trailer odontológico, e no momento não temos este profissional no credenciamento o qual será aberto no próximo mês, incluindo o referido serviço.
Diante deste fato vimos a necessidade da contratação de um odontólogo para que possamos colocar o trailer supracitado para funcionar aumentando a oferta dos serviços odontológicos e assim, dispensar um atendimento de qualidade e mais humanizado aos pacientes que tanto necessitam. Desse modo necessário se faz a contratação

CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a aquisição do serviço em questão, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a Contratação de **PESSOA FÍSICA**, deflagração de dispensa de licitação, de ***CONTRATAÇÃO DE UM ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA) PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (TAIS COMOCONSULTAS/RETORNO/ACOMPANHAMENTO, LIMPEZA, RESTAURAÇÃO, OBTURAÇÃO, RASPAGEM, APLICAÇÃO DE FLÚOR E DEMAIS PROCEDIMENTO PERTINENTE) SENDO OS ATENDIMENTOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07:00H ÀS 11:00H E DAS 13:00H ÀS 17:00H NO TRAILER ODONTOLÓGICO***, junto ao município de Piranhas-Goiás, Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2023, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à ***CONTRATAÇÃO DE UM ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA) PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (TAIS COMOCONSULTAS/RETORNO/ACOMPANHAMENTO, LIMPEZA, RESTAURAÇÃO, OBTURAÇÃO, RASPAGEM, APLICAÇÃO DE FLÚOR E DEMAIS PROCEDIMENTO PERTINENTE) SENDO OS ATENDIMENTOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07:00H ÀS 11:00H E DAS 13:00H ÀS 17:00H NO TRAILER ODONTOLÓGICO***, junto ao município de Piranhas-Goiás, Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2023, conforme relação do anexo único, contados de 04 de JANEIRO de 2023 até 31 de MARÇO de 2023, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA A SEGUIR:

Itens	Profissional - Cargo	Descriminação	VALOR UNITÁRIO/MENSAL	VALOR TOTAL
01	Odontólogo (Cirurgião Dentista)	Prestação de serviços odontológicos no Trailer Odontológico, a fim de efetuar procedimentos: (tais como Consultas/retorno/ acompanhamento) limpeza, restauração, obturação, raspagem, aplicação de flúor e demais procedimento pertinente e demais serviços inerentes à profissão. Cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde.	40 horas semanais, total mensal: R$ 3.000,00	Total: R$ 9.000,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Piranhas - GO, aos 04 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2FC54673

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023- TRANSPORTE ESCOLAR

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO Nº 179/2023

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 1 de fevereiro de 2023 na sede do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, sito à AVENIDA SANTA RITA S/N, VILA NOVA, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), DANILA VIANA COSTA (Membro da Equipe de

Apoio), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 004/2023 – TRANSPORTE ESCOLAR**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 004/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
ERVITUR TRANSPORTES EIRELI	Microempresa	27.189.379/0001-86	ERICA VILELA RODRIGUES	853.385.911-20
34.641.705 EMERSON ALVES BASTO	Microempresa	34.641.705/0001-00	EMERSON ALVES BASTOS	706.572.461-15
U B DE FREITAS	Microempresa	19.171.861/0001-60	UEUDES BORGES DE FREITAS	592.740.931-87
UELINGTHON BARBOSA DE SOUZA 02046650190	Microempresa	46.325.687/0001-36	UELINGTHON BARBOSA DE SOUZA	020.466.501-90
V.P RODRIGUES	Microempresa	19.146.149/0001-01	VALDINEI PEREIRA RODRIGUES	901.316.301-72

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

GRUPO 01 - TRANSPORTE ESCOLAR – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM: 1 - LINHA JACARÉ 210 KM DIÁRIOS				Quantidade: 42.000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	UELINGTHON BARBOSA DE SOUZA 02046650190	46.325.687/0001-36	UELINGTHON	5,4800	230.160,00	Sim
ITEM: 3 - LINHA PA 02 (DOIS) SALTOS 244 KM DIÁRIOS.				Quantidade: 48.800		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.P RODRIGUES	19.146.149/0001-01	VP RODRIGUES	5,7500	280.600,00	Sim
ITEM: 4 - LINHA CENTRAL 276 KM DIÁRIOS				Quantidade: 55.200		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	34.641.705 EMERSON ALVES BASTO	34.641.705/0001-00	ONIBUS	5,5000	303.600,00	Sim
ITEM: 5 - LINHA HERAL 201 KM DIÁRIOS.				Quantidade: 40.200		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ERVITUR TRANSPORTES EIRELI	27.189.379/0001-86	MICROONIBUS	5,5200	221.904,00	Sim
ITEM: 6 - LINHA BEBEDOURO 191 KM DIÁRIOS.				Quantidade: 38.200		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.P RODRIGUES	19.146.149/0001-01	VP RODRIGUES	5,5300	211.246,00	Sim
ITEM: 7 - LINHA PONTE DE MADEIRA 335 KM DIÁRIOS.				Quantidade: 67.000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	U B DE FREITAS	19.171.861/0001-60	MICROONIBUS	5,00	335.000,00	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	OBJETO	MOTIVO
1/2	LINHA AGROVILA 253 KM DIÁRIOS.	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - LINHA JACARÉ 210 KM DIÁRIOS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor UELINGTHON BARBOSA DE SOUZA 02046650190 foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor UELINGTHON BARBOSA DE SOUZA 02046650190 foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	UELINGTHON BARBOSA DE SOUZA 02046650190	46.325.687/0001-36	**R$ 5,48**

5.1.3. ITEM 3 - LINHA PA 02 (DOIS) SALTOS 244 KM DIÁRIOS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V.P RODRIGUES foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V.P RODRIGUES foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.P RODRIGUES	19.146.149/0001-01	**R$ 5,75**

5.1.4. ITEM 4 - LINHA CENTRAL 276 KM DIÁRIOS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor 34.641.705 EMERSON ALVES BASTO foi o único a apresentar propostas.
5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor 34.641.705 EMERSON ALVES BASTO foi o único a apresentar propostas.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	34.641.705 EMERSON ALVES BASTO	34.641.705/0001-00	**R$ 5,50**

5.1.5. ITEM 5 - LINHA HERAL 201 KM DIÁRIOS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ERVITUR TRANSPORTES EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ERVITUR TRANSPORTES EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ERVITUR TRANSPORTES EIRELI	27.189.379/0001-86	**R$ 5,52**

5.1.6. ITEM 6 - LINHA BEBEDOURO 191 KM DIÁRIOS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V.P RODRIGUES foi o único a apresentar propostas.
5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V.P RODRIGUES foi o único a apresentar propostas.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.P RODRIGUES	19.146.149/0001-01	**R$ 5,53**

5.1.7. ITEM 7 - LINHA PONTE DE MADEIRA 335 KM DIÁRIOS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor U B DE FREITAS foi o único a apresentar propostas.
5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor U B DE FREITAS foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	U B DE FREITAS	19.171.861/0001-60	**R$ 5,00**

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
U B DE FREITAS	19.171.861/0001-60	**HABILITADA**	
ERVITUR TRANSPORTES EIRELI	27.189.379/0001-86	**HABILITADA**	
V.P RODRIGUES	19.146.149/0001-01	**HABILITADA**	
34.641.705 EMERSON ALVES BASTO	34.641.705/0001-00	**HABILITADA**	
UELINGTHON BARBOSA DE SOUZA 02046650190	46.325.687/0001-36	**HABILITADA**	Conforme Item 10.7 do edital foi concedido o prazo para a empresa apresentar o item 9.2.6 (CRF-FGTS).

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

U B de Freitas
UEUDES BORGES DE FREITAS
Representante Legal

Ervitur Transportes EIRELI
ERICA VILELA RODRIGUES
Representante Legal

V.P Rodrigues
VALDINEI PEREIRA RODRIGUES
Representante Legal

34.641.705 Emerson Alves Basto
EMERSON ALVES BASTOS
Representante Legal

Uelingthon Barbosa de Souza 02046650190
UELINGTHON BARBOSA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:FDD468C5

